



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : gabinete@canas.sp.gov.br

** Gabinete da Prefeita **

OFICIO GAB. N.º 039/2021

Ref.: **REQUERIMENTO N.º 03/2021**

Canas, 12 de Fevereiro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR;

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência, cópia integral da documentação referente a Concorrência Pública 01/2020 (capa a capa), conforme solicitado em Requerimento em epígrafe.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Komeith da S. Zanin
Prefeita Municipal

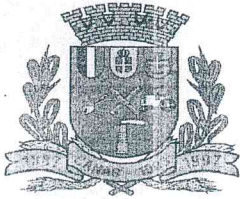
Excelentíssimo Senhor
ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
DD. Vereador do Município de Canas
Canas – SP



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	75
Ementa	OFICIO GAB. N° 039/2021 - RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°03/2021
Interessado	ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Tipo do Documento	Ofício
Documento protocolado por LUCIELE BUZATTO em 12/02/2021 15:27:35	



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3151 - 6000 / 3151 - 6001

e-mail: gabinete@canas.sp.gov.br

Diretoria de Administração e Finanças

Setor de Licitação

PROCESSO: nº 33/2020

Concorrência nº 01/2020

ASSUNTO: Alienação de bem imóvel

Valor: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

DATA: 11/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO No. 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA
O EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO
DE CANAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal de Canas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando os termos da Lei no. 8666/93 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2020.

Art. 2º- A Comissão será constituída pelos seguintes funcionarios da Prefeitura:

TITULARES:

Presidente: PATRICIA DOMINGUES DE CARVALHO DAMAS
Vice-Presidente: CLÉRIO QUIRINO DE SOUSA
Membro: CLAUDIO DOS SANTOS DE ALMEIDA

SUPLENTES:

TATIANA ZANIN
RUBIANA APARECIDA DE CÁSSIA ZANIN PIMENTA
ALEX CARVALHO PIRES

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 31 de janeiro de 2020.

LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 31 DE JANEIRO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 – Centro – CEP 12.515-000

Fone: (12) 3151-6000 / Fax: (12) 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: isento

E-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

02

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
ALIENAÇÃO DE BENS (GLEBA DE TERRAS)**

À Comissão Permanente de Licitações

Objeto: Alienação de bem dominical – gleba de terras denominada “gleba 2”, com área de 2.000 hectares, em zona urbana, no bairro dos Marques, esquina Rod. Pres. Dutra – BR 116, altura do KM 46+200 com a Estrada Municipal do Cerro Alto, neste município, sob matrícula nº 35.339.

Justificativa: Trata-se de uma gleba de terras de propriedade do município de Canas, no qual, não há edificações afetadas ao uso comum ou especial, podendo, portanto, ser alienada nas formas da lei. Considerando que estamos em dias de pandemia de COVID-19, decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2, que resultou em grandes quedas nas receitas gerais do município - resultado de uma grave crise econômica decorrente de tal pandemia – se faz necessário buscar meios de equilibrar as finanças municipais; destarte, uma possível ação, seria a alienação de bens dominicais, vez que, não são utilizados para nenhum fim público.

Conclusão: Diante do exposto, solicito que sejam realizadas avaliações técnicas por pessoal devidamente habilitado no CRECI, a fim de se obter uma média de preço de mercado da gleba de terras em questão, e posterior abertura de processo licitatório de alienação do bem.

Canas, 22 de junho de 2020.

EMANUEL GOMES LUCENA
Diretor de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone: (0**12) 3151-6000

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação de área

Proprietário: Prefeitura Municipal de Canas

Local: Gleba de terras, denominada gleba 2, parte do imóvel rural denominado fazenda da gloria, no bairro dos marques, na cidade, distrito e Município de Canas, desta comarca de Lorena-sp, com área de 2,0000 hectares

Matrícula: Nº 35.339

DESCRIÇÃO

Iniciando-se a descrição de seu perímetro, no vértice V-3, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR 116, altura do Km 46+200m em sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, em ponto comum de divisa com a Gleba 1 desmembrada; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra Sigla BR116, por sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, com os azimutes quadrículos e distâncias: de 52°19'19" e distância de 35,50m até o vértice V-4, situado no ponto de início da curva de concordância com a faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto; daí segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto, confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes quadrículos e distâncias: 60°53'11" e 5,22m até o vértice V-5, 76°36'14" e 6,09m até o vértice V-6; 79°23'15" e 8,98m até o vértice V-7; 104°34'10" e 3,52m até o vértice V-8; 133°59'04" e 7,35m até o vértice V-9; 157°21'33" e 102,05m até o vértice V-10; 159°54'56" e 14,95m até o vértice V-11; 161°04'34" e 17,35m até o vértice V-12; 165°43'33" e 16,52m até o vértice V-13; 167°30'31" e 20,05m até o vértice V-14; 181°44'17" e 54,84m até o vértice V-15; 182°42'10" e 8,55m até o vértice V-15A; daí deixa a margem da Estrada Municipal do Cerro Alto e segue confrontando com a Gleba remanescente com azimute quadrículo de 271°56'18" e distância de 103,17m até o vértice V-3A; daí segue confrontando com a Gleba 1 desmembrada com o azimute



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone: (0**12) 3151-6000
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

quadrículo de $357^{\circ}17'51''$ e distância de 199,00m até o vértice V-3, ponto de início da descrição, fechando-se assim o perímetro do polígono, com uma extensão superficial de 2,00 hectares. Amarrações Topográficas: - O PA é representado pelo marco Km 47 da Rodovia Presidente Dutra, implantado AOAL eixo da mureta central desta mesma Rodovia. Do PA com azimute quadrículo de $54^{\circ}30'01''$ e distância de 814,36m, chega-se ao vértice V-3, da descrição do imóvel e do mesmo PA com azimute quadrículo de $54^{\circ}24'33''$ e distância de 849,84m chega-se ao vértice V-4 da descrição do imóvel.



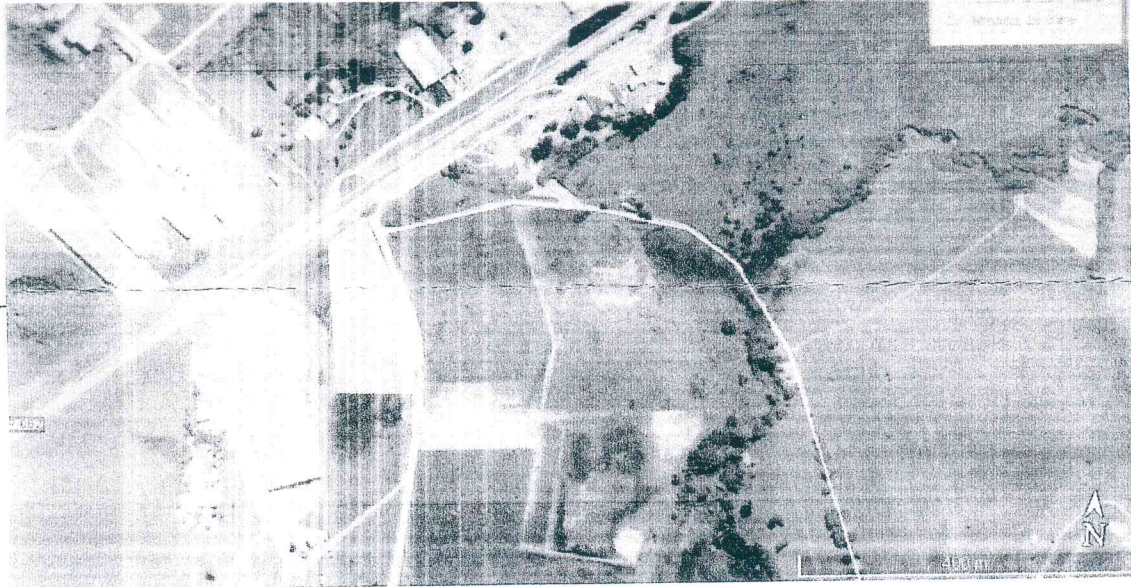
Lucemir do Amaral

Prefeito Municipal

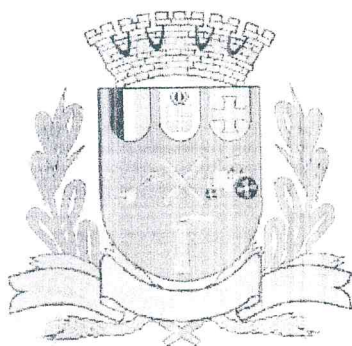


Gabriel Nahime Ferreira dos Reis

Assessor Administrativo de Obras e Serviços Municipais
Engenheiro Civil - CREA/SP: 5070203986



ÁREA - VISTA AÉREA



P R E F E I T U R A
CANAS

Forma:
ÚNICA

Localidade:
Gleba de terras, denominada gleba 2, parte do imóvel rural denominado fazenda da glória, no bairro dos marques, na cidade, distrito e município de Canas.

CONTAMENTO PLANIMÉTRICO

Localização:
Esquina Rodovia Presidente Dutra BR 116, altura do Km 46+200 com Estrada Municipal do Cerro Alto

Área:
MATRÍCULA: 35339.....20.000 M²

Data:
JULHO/2020

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
CNPJ: 01.619.207/0001-01

Desenho:
GABRIEL

LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal de Canas

GABRIEL NAHIME F. DOS REIS
Engenheiro Civil
CREA/SP: 207020-9/05

Escala:
INDICADA

Revisão I:

APROVAÇÃO

Revisão II:

GLEBA 1 DESMEMBRADA

ÁREA
20.000,00m²

ESTRADA MUNICIPAL DO CERRADO ALTO

GLEBA REMANESCENTE



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LORENA - SP

Av. Bernardino de Campos, 68 - Centro - Lorena/SP - CEP: 12600-200 Fone: (12) 3152-3836
CNPJ: 27.018.386/0001-15 - E-mail: registrodeimoveislorena@gmail.com

Jefferson Padilha Schoffen - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LORENA - SÃO PAULO

Registro Geral - Livro nº 2	Matrícula nº.....35.339.....Ficha.....01.....
Urbano () CPM	Rural (x) Incra.....635.103.003.336-0.....
Distrito:.....CANAS.....	Município:.....CANAS.....Data:.....23.05.2013.....
Denominação:..GLEBA DE TERRAS.GLEBA.2.....	
Situação:.....RODOVIA PRESIDENTE DUTRA---BAIRRO DOS MARQUES.....	
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- GLEBA DE TERRAS, DENOMINADA GLEBA 2, PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA DA GLORIA, NO BAIRRO DOS MARQUES, NA CIDADE, DISTRITO E MUNICÍPIO DE CANAS, DESTA COMARCA DE LORENA-SP, com área de 2,0000 hectares, iniciando-se a descrição de seu perímetro, no vértice V-3, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR 116, altura do Km 46+200m em sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, em ponto comum de divisa com a Gleba 1 desmembrada; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra Sigla BR116, por sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, com os seguintes azimutes quadrículos e distâncias: de 52°19'19" e distância de 35,50m até o vértice V-4, situado no ponto de início da curva de concordância com a faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto; daí segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto, confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes quadrículos e distâncias: 60°53'11" e 5,22m até o vértice V-5, 76°36'14" e 6,09m até o vértice V-6; 79°23'15" e 8,98m até o vértice V-7; 104°34'10" e 3,52m até o vértice V-8; 133°59'04" e 7,35m até o vértice V-9; 157°21'33" e 102,05m até o vértice V-10; 159°54'56" e 14,95m até o vértice V-11; 161°04'34" e 17,35m até o vértice V-12; 165°43'33" e 16,52m até o vértice V-13; 167°30'31" e 20,05m até o vértice V-14; 181°44'17" e 54,84m até o vértice V-15; 182°42'10" e 8,55m até o vértice V-15A; daí deixa a margem da Estrada Municipal do Cerro Alto e segue confrontando com a Gleba remanescente com azimute quadrículo de 271°56'18" e distância de 103,17m até o vértice V-3A; daí segue confrontando com a Gleba 1 desmembrada com o azimute quadrículo de 357°17'51" e distância de 199,00m até o vértice V-3, ponto de início da descrição, fechando-se assim o perímetro do polígono, com uma extensão superficial de 2,0000 hectares. Amarrações Topográficas:- O PA é representado pelo marco Km 47 da Rodovia Presidente Dutra, implantado no eixo da mureta central desta mesma Rodovia. Do PA com azimute quadrículo de 054°30'01" e distancia de 814,36m, chega-se ao vértice V-3, da descrição do imóvel e do mesmo PA com azimute quadrículo de 54°24'33" e distância de 849,84m chega-se ao vértice V-4 da descrição do imóvel. O imóvel está cadastrado no INCRA sob n. 635.103.003.336-0, em maior área com 109,7000 hectares, modulo rural 40,0364, com NIRF 2.396.378-6, n. módulos rurais 2,74, modulo fiscal 24,000, n. módulos fiscais 4,5708 e fnrp 2,00 hectares. PROPRIETÁRIA:- THAIS CESAR VIZACO, brasileira, divorciada, empresária, CI/RG 26.778.460-0 SSP/SP e CPF/MF 255.172.408/28, residente em Pindamonhangaba-SP, à Rua das Quaresmeiras n. 142, Village Paineiras, Pindamonhangaba-SP. TITULO AQUISITIVO:- R.3-25.238 deste livro 2, de 30.06.2008. O Escrevente Habilitado, Sizenando Velloso da Silva. O Interventor, <i>Sizenando Velloso da Silva</i>, Bel. Sinval Velloso da Silva.</p>	
<p>R.1-35.339 - Lorena, 23 de maio de 2013. TRANSMITENTE:- THAIS CESAR VIZACO, qualificada nesta matrícula. ADQUIRENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS-SP, com sede na cidade de Canas-SP, à Av. 22 de março n. 369, Centro, CNPJ/MF 01.619.207/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal Rinaldo Benedito Thimóteo</p>	

35.339

Continua no Verso

Página: 0001/0004



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LORENA - SP

Av. Bernardino de Campos, 68 - Centro - Lorena/SP - CEP: 12600-200 Fone: (12) 3152-3836

CNPJ: 27.018.386/0001-15 - E-mail: registrodeimoveislorena@gmail.com

Jefferson Padilha Schoffen - Oficial

Matricula nº.....35.339.....Ficha.....01.....Verso **Registro Geral - Livro nº 2**

Zanin, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Canas-SP, com escritório na sede da Prefeitura Municipal de Canas-SP, CI/RG 20.440.125-2 SSP/SP e CPF/MF 084.549.988/29. **TITULO:- DESAPROPRIAÇÃO. FORMA DO TITULO:-** Escritura pública de desapropriação de 29 de janeiro de 2010, do 2º Tabelião de Notas desta cidade (livro 290, fl. 130), lavrada pela Tabeliã Marcia Aparecida Marcondes da Silva, Escritura pública de re-ratificação de 03 de maio de 2.013, do 2º Tabelião de Notas desta cidade (livro 313, fl. 309), lavrada pela Tabeliã Substituta Vivian Lins Guedes Tibúrcio e Escritura pública de re-ratificação de 22 de maio de 2.013, do 2º Tabelião de Notas desta cidade (livro 314, fl. 93/95), lavrada pela Tabeliã Substituta Vivian Lins Guedes Tibúrcio. **VALOR:-** R\$13.575,65 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) correspondente ao valor da aquisição da totalidade do imóvel desta matrícula. O imóvel desta matrícula, foi declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 408 de 02.12.2009 e também o Decreto Lei n. 62 de 14.12.2009. Foi apresentado CCIR 2006/2007/2008/2009-635.103.003.336-0, expedido pelo INCRA, quitado e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF 2.396.378-6, emitida às 13:59:26, do dia 09.04.2013, válida até 06.10.2013, com código de controle 77BC.2BA0.DA84.9FA6, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor Venal:- R\$7.292,61.(Protocolo n. 103.030). O Escrevente Habilitado, Sizenando Velloso da Silva, O Oficial Interventor, Bel. Sinval Veloso da Silva.

Av.2-35.339 - Lorena, 13 de fevereiro de 2.015. Conforme Mandado de cancelamento, extraído dos autos de ação civil de improbidade administrativa - dano ao erário, aos 28 de novembro de 2.014, pela MM Juíza de Direito Gisele Valle Monteiro da Rocha, da 1ª Vara desta Comarca de Lorena-SP(Proc. 3000631-40.2013.8.26.0323), **fica cancelado** o registro da desapropriação constante do R.1. (Protocolo 108.469 de 04.02.2015). O Escrevente Autorizado, Sizenando Velloso da Silva, Sizenando Velloso da Silva.

R.3-35.339 - Lorena, 31 de julho de 2018. Prenotação nº 118.217 de 17/07/2018. **VENDA E COMPRA**. Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 11 de julho de 2018 no 2º Tabelionato de Notas e de Protestos de Lorena/SP, livro 349, fls. 351, THAIS CESAR VIZACO, já qualificada, **VENDEU** a totalidade do imóvel objeto desta matrícula a **ASSOCIAÇÃO MEU IRMÃO - AMI**, associação privada, com sede na cidade de Canas/SP, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, KM 47,50, Bairro dos Marques, inscrita no CNPJ/ME 04.573.166/0001-58. Pelo valor de R\$13.562,20 (treze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Valor da Terra: R\$20.346,40. A Escrevente Autorizada, Paola Daniela da Silva, O Oficial Jefferson Padilha Schoffen.

R.4-35.339 - Lorena, 31 de julho de 2018. Prenotação nº 118.217 de 17/07/2018. **DOAÇÃO**. Pela Escritura Pública de Doação lavrada em 11 de julho de 2018 no 2º Tabelionato de Notas e de Protestos de Lorena/SP, livro 349, fls. 357, ASSOCIAÇÃO MEU

Observações: **Continua na Ficha nº02**



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LORENA - SP

Av. Bernardino de Campos, 68 - Centro - Lorena/SP - CEP: 12600-200 Fone: (12) 3152-3836
CNPJ: 27.018.386/0001-15 - E-mail: registrodeimoveislorena@gmail.com
Jefferson Padilha Schoffen - Oficial

07

LIVRO 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE LORENA-SP
CNS 11.979-2


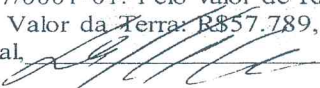
MATRÍCULA


FICHA

35.339

2

Lorena, 31 de julho de 2018.

IRMÃO - AMI, qualificada no R.3, **DOOU** a totalidade do imóvel objeto desta matrícula a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**, com sede no Município de Canas/SP, na Avenida 22 de Março, nº 369, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 01.619.207/0001-01. Pelo valor de R\$13.562,20 (treze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Valor da Terra: R\$57.789,10. A Escrevente Autorizada, , Paola Daniela da Silva. O Oficial, , Jefferson Padilha Schoffen.

Av.5-35.339 - Lorena, 31 de julho de 2.018. **NÚMERO CORRETO DO PROTOCOLO.** Conforme Escritura Pública de Doação lavrada em 11 de julho de 2018 no 2º Tabelionato de Notas e de Protestos de Lorena/SP, livro 349, fls. 357, constante do **R.4** desta matrícula, procede-se a presente averbação para constar que na realidade o número correto do protocolo do registro mencionado é **118.213** e não, como ficou constando do mesmo, por um erro evidente. A Escrevente Autorizada, , Paola Daniela da Silva.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Lorena - SP

11979-2 - AA 100100

11979-2-097001-102000-0220



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LORENA - SP

Av. Bernardino de Campos, 68 - Centro - Lorena/SP - CEP: 12600-200 Fone: (12) 3152-3836
CNPJ: 27.018.386/0001-15 - E-mail: registrodeimoveislorena@gmail.com

Jefferson Padilha Schoffen - Oficial

CERTIFICO e dou fé, que o imóvel objeto desta **matrícula nº.: 35339**, tem sua situação jurídica notificada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS que tenham sido objeto de registro ou averbação. **CERTIFICO mais**, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. **Lorena-SP, 24 de julho de 2020.** Certidão expedida às 11:58:16. A presente certidão tem validade de **30 dias** após a sua expedição.

Armanda Aparecida da Silva
Armanda Aparecida da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Ao Oficial....: R\$	32,97
Ao Estado....: R\$	0,00
Ao IPESP.....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município.: R\$	0,00
Ao Min.Púb....: R\$	0,00
Total.....: R\$	32,97

Pedido de certidão nº: 85981

Controle:



80868

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1197923C3000000004565520X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 633 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA O PODER EXECUTIVO
ALIENAR BEM IMÓVEL DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal de Canas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Canas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de licitação, o imóvel de propriedade do Município de Canas descrito no inciso I deste artigo.

I – Matrícula nº. 35.339: Gleba de terras, denominada de área 2, parte do imóvel rural denominado Fazenda da Glória, no bairro dos Marques, na cidade e distrito de Canas, desta Comarca de Lorena/SP, com área de 2,0000 hectares, iniciando-se a descrição de seu perímetro, no vértice V-3, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR 116, altura do Km 46+200m em sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, em ponto comum de divisa com a Gleba 1 desmembrada; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra Sigla BR116, por sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, com os azimútes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

quadrículos e distâncias: de $52^{\circ}19'19''$ e distância de 35,50m até o vértice V-4, situado no ponto de início da curva de concordância com a faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto; daí segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto, confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes quadrículos e distâncias: $60^{\circ}53'11''$ e 5,22m até o vértice V-5, $76^{\circ}36'14''$ e 6,09m até o vértice V-6; $79^{\circ}23'15''$ e 8,98m até o vértice V-7; $104^{\circ}34'10''$ e 3,52m até o vértice V-8; $133^{\circ}59'04''$ e 7,35m até o vértice V-9; $157^{\circ}21'33''$ e 102,05m até o vértice V-10; $159^{\circ}54'56''$ e 14,95m até o vértice V-11; $161^{\circ}04'34''$ e 17,35m até o vértice V-12; $165^{\circ}43'33''$ e 16,52m até o vértice V-13; $167^{\circ}30'31''$ e 20,05m até o vértice V-14; $181^{\circ}44'17''$ e 54,84m até o vértice V-15; $182^{\circ}42'10''$ e 8,55m até o vértice V-15A; daí deixa a margem da Estrada Municipal do Cerro Alto e segue confrontando com a Gleba remanescente com azimute quadrículo de $271^{\circ}56'18''$ e distância de 103,17m até o vértice V-3A; daí segue confrontando com a Gleba 1 desmembrada com o azimute quadrículo de $357^{\circ}17'51''$ e distância de 199,00m até o vértice V-3, ponto de início da descrição, fechando-se assim o perímetro do polígono, com uma extensão superficial de 2,00 hectares. Amarrações Topográficas: - O PA é representado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

de 04 (quatro) corretores imobiliários devidamente inscritos no CRECI que fazem parte integrante desta Lei, de R\$ 558.750,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. A alienação do bem imóvel do Município será feita mediante concorrência pública.

I – a concorrência pública será realizada pela Comissão de Licitação do Município;

II – o preço mínimo da alienação não poderá ser inferior ao valor médio apurado constante do parágrafo único, do art. 1º desta Lei;

III – demais condições e regulamentos serão previstos no edital da licitação;

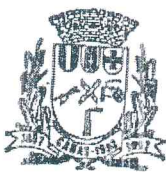
Art. 3º - O edital de licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, especificará o número da matrícula do imóvel, sua localização e a respectiva área, o valor de avaliação, bem como o local e horário de atendimento dos interessados.

Art. 4º - Caso o imóvel não seja alienado na primeira sessão, poderão ser promovidas novas sessões, publicado o aviso com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, até que o bem seja alienado.

Art. 5º - O adquirente fica responsável pela escrituração do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena/SP, bem como pelo pagamento dela decorrente.

§ 1º. O prazo para proceder a escrituração de transmissão do imóvel adquirido nos termos desta Lei será de 30 (trinta) dias, contados da homologação do certame.

§ 2º. Concluída a transmissão, o adquirente deverá requerer ao setor de cadastro imobiliário do município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a transferência dos registros cadastrais para seu nome.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

§ 3º. A não observância do prazo estipulado no § 1º sujeitará o adquirente a multa de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da aquisição.

Art. 6º - Os créditos provenientes da alienação do bem imóvel de que trata esta Lei serão lançados na contabilidade pública após a conclusão do processo administrativo correspondente.

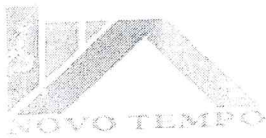
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canas, 05 de agosto de 2020.


LUCEMIR DO AMARAL

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE



Tel: (12) 3152 - 5265

12
VENDE
ALUGA
ADMINISTRA

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO ÀS MARGENS RODOVIA
PRESIDENTE DUTRA, S/N, BAIRRO DOS MARQUES PERTENCENTE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS-SP

A pedido da Prefeitura Municipal de Canas, elaboramos o presente laudo de avaliação de uma Gleba de Terras, após realizarmos os necessários levantamentos, estudos, vistorias e pesquisas.
O valor abaixo atribuído não o é de forma absoluta, portanto e sem embargos e qualquer outro que seja apresentado em discordância.

1- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se DE UMA GLEBA DE TERRAS, DENOMINADA GLEBA 2, PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINA DE FAZENDA DA GLÓRIA, NO BAIRRO DOS MARQUES, NA CIDADE, DISTRITO E MUNICÍPIO DE CANAS-SP, DESTA COMARCA DE LORENA-SP, COM ÁREA DE 2.0000 HECTARES, conforme descrição constante na matrícula nº 35339 – R. 4 – Livro 2 – Doação.

2- CONSIDERAÇÕES PERTINENTES:

Vale dizer, que está havendo interesses de empresas imobiliárias voltado ao crescimento assim de que, se possam adquirir imóveis para lançamentos de loteamentos residenciais e comerciais, notadamente e principalmente após a instalação da Sede Nacional da Renovação Carismática Católica do Brasil.

É meu conhecimento que já estão em obras varias áreas, para serem transformadas em loteamentos e mais, até mesmo condominio residencial está em construção para os oferecimentos de varias unidades habitacionais.

Por outro lado, temos que também considerar a localização privilegiada da área em questão qual seja, estar confrontando com a Sede Nacional da Renovação Carismática Católica do Brasil, ao lado de futuros lançamentos

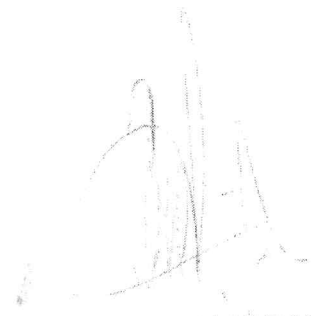
imobiliários, em frente ao Polo Industrial Dino Samaja, " às margens da Rodovia Dutra ".

Em contra partida tais fatores, há de se considerar também que a localização da Gleba Rural acima mencionada não é dotada de melhoramentos públicos tais como: rede de água, rede coletora de esgoto, iluminação pública, pavimentação asfáltica com guias e sarjetas, drenagens de água entre outras limitações com Poderes Públicos como " faixa de domínio" etc. .

3- CONCLUSÃO:

Concluimos que o valor ideal para a comercialização da GLEBA DE TERRAS supra é de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)

Lorena, 29 de Junho de 2020.



GILSON JOSE MORAES TEIXEIRA
Corretor de Imóveis
CRECI-SP 68.502
INSC MUNICIPAL – 30.425

14

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

1- INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Canas SP

2- IMÓVEL AVALIANDO:

UMA GLEBA DE TERRA, DENOMINADA GLEBA 2, PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADA FAZENDA DA GLÓRIA, NO BAIRRO DOS MARQUES, NA CIDADE, DISTRITO E MUNICÍPIO DE CANAS-SP, DESTA COMARCA DE LORENA-SP, COM ÁREA DE 2,0000 (DOIS) HECTARES, conforme descrição constante na Matrícula nº. 35339 – R. 4 – Livro 2 – Doação.

3- ANÁLISE UTILIZADA:

Para realização do presente trabalho utilizou-se o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO.

4- VISTORIA:

A vistoria do imóvel não revelou observações digna de nota.

5-CONTEXTO DO IMÓVEL:

Essa gleba rural referida acima, não dispõe de infraestrutura pública, bem como água, esgoto, pavimentação e iluminação pública.

6- CONCLUSÃO:

Concluiu-se, após pesquisas de mercado, coleta de opiniões de operadores do mercado imobiliário, vistoria ao imóvel e análise da documentação apresentada, que o valor de mercado para venda do imóvel objeto desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, localizado no(a) Rodovia Presidente Dutra, s/n, Bairro dos Marques, Canas-SP é de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Canas- SP, 24 de junho de 2020.



RICARDO FERREIRA BARBOSA

Corretor de Imóveis

CRECI-SP 139772

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de comercialização.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

1- IMÓVEL AVALIANDO:

UMA GLEBA DE TERRA, DENOMINADA GLEBA 2, PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADA FAZENDA DA GLÓRIA, NO BAIRRO DOS MARQUES, NA CIDADE, DISTRITO E MUNICÍPIO DE CANAS-SP, DESTA COMARCA DE LORENA-SP, COM ÁREA DE 2,0000

17

(DUIS) FALTA RES, conforme descrição constante na Matrícula nº.
35339 – R. 4 – Livro 2 – Doação.

2- INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Canas SP

3- ANÁLISE UTILIZADA:

Para realização do presente trabalho utilizou-se o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO.

4- CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de mercado de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conclui-se que o valor de mercado do Imóvel Objeto deste parecer é de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Canas- SP, 23 de junho de 2020.



LUIS ANTONIO FREITAS

Corretor de Imóveis

CRECI-SP 192045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 33/2020

Concorrência nº 01/2020

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Nos valem do presente para requerer a abertura de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA para a alienação de bem imóvel dominical de propriedade deste município, cujas especificações encontram-se acostadas aos presentes autos.

Canas, 28 de agosto de 2020.

PATRÍCIA DOMINGUES DE CARVALHO DAMAS

Presidente - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 33/2020

Concorrência nº 01/2020

Diante do pedido retro, AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA para a alienação do bem imóvel, cujas especificações encontram-se nos presentes autos.

Canas, 28 de agosto de 2020.


LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

Processo nº 33/2020

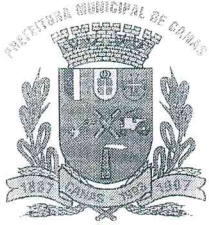
Concorrência nº 01/2020

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos

Nos valem do presente para solicitar PARECER JURÍDICO no presente processo licitatório e sua adequação à legislação pátria.

Canas, 28 de agosto de 2020.

PATRÍCIA DOMINGUES DE CARVALHO DAMAS
Presidente - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
 CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
 e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

MINUTA DE EDITAL - CONCORRÊNCIA 01/2020 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

I - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CANAS, ESTADO DE SÃO PAULO, através do Senhor LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com critério de julgamento do tipo MAIOR OFERTA, para alienação de bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, a realizar-se no dia xx/xx/2020, mediante protocolo da proposta até as 09h30min, com início da sessão de abertura e julgamento as 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Canas, sito à Avenida 22 de Março, nº 369, sendo a condução dos trabalhos à cargo da Comissão Permanente de Licitação, que será regida pela Lei 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

II - OBJETO

- 2.1. Objeto desta concorrência é a alienação de um bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Canas, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.
- 2.2. O imóvel tem sua alienação autorizada pela Lei Municipal 633 de 05 de agosto de 2020.
- 2.3. As descrições, matrículas e mapa de localização do imóvel constituem o Anexo I e são parte integrante deste edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A venda se fará nas condições físicas e documentais, de conservação, de ocupação e de titulação em que se encontram.
- 3.2. Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, etc.
- 3.3. O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.
- 3.4. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e de seus anexos.
- 3.5. A venda será efetivada conforme previsto neste Edital, após adjudicada e homologada pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

3.6. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação fundamental que deveria constar originariamente da proposta, com exceção de erros materiais que não impliquem em sua modificação.

3.7. O Município de Canas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

3.8. Esclarecimentos e/ou impugnações relativos a presente licitação e às condições de participação, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Presidente da Comissão de Licitação, por e-mail licitacao@canas.sp.gov.br, ou protocolizados na Secretaria da Prefeitura, no endereço supra, até dois dias úteis anteriores ao dia da abertura dos envelopes contendo a proposta bem como os documentos de habilitação.

3.9. O presente Edital será disponibilizado na página eletrônica do Município de Canas: <http://www.canas.sp.gov.br>.

3.10. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade competente, desde que pertinentes ao objeto da licitação e na forma do disposto na legislação em vigor.

3.11. O licitante interessado, ao apresentar sua proposta de compra, declara que:

- a) Esclareceu todas as suas dúvidas a respeito deste edital e buscou todas as informações necessárias; e
- b) Consultou junto aos órgãos competentes informações quanto à destinação e uso do imóvel.

3.12. Eventuais alterações no edital que, inquestionavelmente, afetarem as regras do certame, especialmente quanto à formulação das propostas, requisitos de habilitação, forma de caução e penalidades, importarão em nova divulgação do Edital e reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos.

IV - DO PREÇO

4.1. O preço mínimo para aquisição do imóvel licitado será de **R\$ 558.750,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, valor este definido pela média aritmética dos Laudos de Avaliação constantes no presente processo administrativo.

V - RESTRIÇÕES

5.1. Será vedada a participação de servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Canas, dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 9º, da Lei no 8.666/93, bem como de pessoa física ou jurídica que esteja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

impossibilitada de licitar e/ou contratar com o Município de Canas, ou declarada inidônea, ou ainda impedida de contratar com o poder público em geral, nos termos da legislação vigente.

VI – PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Os licitantes deverão credenciar representantes para a prática de todos os atos relativos a presente licitação, conforme modelo do Anexo III.

6.3. O credenciamento (Anexo III) e o recibo da caução (item 7.2.) deverão ser, obrigatoriamente, apresentados à Comissão fora do envelope, no início da sessão designada no preâmbulo.

6.4. Os licitantes deverão prestar caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel, ou seja, **R\$ 27.937,50 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

VII - HABILITAÇÃO E CAUÇÃO

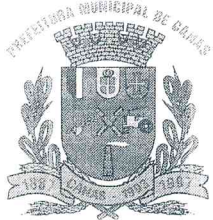
7.1. Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:

- a) pessoas físicas;
- b) pessoas jurídicas, através de seus representantes legais.

7.1.1. No horário e dia designado no preâmbulo, os interessados deverão apresentar, fora do envelope de proposta, os seguintes documentos para Credenciamento e habilitação no certame:

- a) Pessoa Física: cópia do documento de identidade RG ou documento equivalente e CPF;
- b) Pessoa Jurídica: cópia do contrato social e última alteração (consolidação e alterações posteriores), cartão do CNPJ, documento de identidade RG ou documento equivalente e CPF do representante legal.
- c) Carta de Credenciamento, conforme Anexo III, quando representado por procurador, devidamente preenchida, datada, assinada, com reconhecimento de firma, podendo ser substituída por procuração pública que conste poderes para tal finalidade.
- d) Comprovante original da Caução.

7.1.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

7.2. A habilitação nesta licitação, limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel, a título de caução, valor estipulado no item 6.4, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sob pena de inabilitação. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

7.3. Será(ão) considerado(s) inabilitado(s) o(s) licitante(s) que não efetuar(em) o recolhimento da caução ou o fizer(em) em valor inferior, ainda que na casa dos centavos.

7.4. A caução deverá ser paga por meio de depósito identificado ou Transferência Eletrônica - TED para a conta caução da Prefeitura Municipal de Canas, CNPJ 01.619.207/0001-01, **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0319, operação 006, Conta Corrente nº 00071002-8.**

7.5. Na proposta econômica, o licitante deverá informar o banco, número da agência e conta onde deverá ser efetuado o depósito do valor caucionado a ser restituído, se for o caso.

7.5.1. O licitante é responsável pelos dados bancários informados para o caso de restituição da caução, correndo por sua conta e risco a fidedignidade de tais informações, eximindo o Município de Canas de quaisquer responsabilidades sobre a compensação dos valores depositados.

7.6. A caução será restituída aos concorrentes que não se sagrarem vencedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do pagamento de que trata o item 13.1 deste Edital, exceto quando houver recurso da decisão da Comissão, caso em que dever-se-á aguardar o julgamento dos recursos e a homologação do resultado do certame.

7.7. A caução prestada pelos concorrentes não sofrerá qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional.

7.7.1. A caução prestada pelo concorrente vencedor será retida e deduzida do valor a ser pago, atendendo ao que dispõe o item 13.4.

7.8. Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após a homologação do processo licitatório.

7.9. Caso esta licitação seja revogada ou anulada, a caução será restituída em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação aos licitantes.

VIII - PROPOSTA

8.1. A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão de Licitações do Município de Canas, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública e o nome do licitante, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANAS/SP

Concorrência 01/2020

NOME DO LICITANTE:

8.2. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, digitada, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas, de acordo com o formulário Anexo II.

8.3. As propostas deverão ofertar valor igual ou superior ao preço mínimo do imóvel constante no item 4.1 do presente edital.

8.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.5. É vedada a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo imóvel, pela mesma pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação.

8.6. Tratando-se de pessoa casada sob o regime de comunhão de bens, a participação de um dos cônjuges impede o outro de fazer proposta no mesmo imóvel, sob pena de desclassificação de ambas as propostas, mesmo depois da convocação.

IX – DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um Presidente, e serão processados nas seguintes etapas:

9.1.1. Recebimento das credenciais dos licitantes:

9.1.1.1. pessoa física: documento de identificação (Carteira de Identidade e Procuração, se for o caso);

9.1.1.2. pessoa jurídica: ato constitutivo de pessoa jurídica, acompanhado dos eventuais aditivos ou da respectiva consolidação, e sua representação legal.

9.1.2. Recebimento pela Comissão de uma só vez, no dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, dos comprovantes originais de recolhimento da caução, documentos para credenciamento, e dos envelopes fechados contendo as propostas preenchidas em formulário específico, conforme Anexo II, observados os procedimentos constantes do item 8.

9.1.2.1. Os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

9.1.2.3. Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

9.1.3. Análise da documentação relativa à habilitação dos concorrentes, sua apreciação e divulgação.

9.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.4. Será considerado habilitado aquele que tiver efetuado corretamente o recolhimento da caução prevista no item 7.2 deste Edital.

9.4.1. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas, não cabe desclassificá-las por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, que impliquem em sua nulidade.

9.4.2. Após a fase de habilitação, não caberá a desistência de proposta, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável, aceito, mediante decisão motivada, pela Comissão de Licitação.

9.5. Havendo a concordância da comissão de Licitação e renúncia formalizada de todos os licitantes ao direito de interposição de recurso, manifestando inclusive, renúncia ao prazo recursal, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

9.6. Não tendo sido interposto recurso, tenha havido a renúncia ou a desistência (o que constará expressamente da ata), ou, ainda, tendo havido o seu julgamento e sido ratificada a inabilitação, serão devolvidos fechados, tal como recebidos, os envelopes dos licitantes inabilitados, em reunião previamente designada pela Comissão, onde se procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados.

9.7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.8. Havendo desistência ou desclassificação do vencedor, será convocado o próximo licitante e assim sucessivamente, que assumirá os direitos e obrigações previstas neste instrumento e a quem serão conferidas as mesmas condições de prazo e valor constantes da proposta vencedora.

9.9. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o Anexo II.

9.9.1. Serão desclassificadas propostas que apresentarem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

- a) Valores inferiores aos descritos no item 2.1;
- b) Forma de pagamento diversa da fixada neste edital;
- c) Não forem apresentadas e moeda corrente nacional;
- d) Afrontarem a legalidade.

9.10. A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

9.11. Para efeito de julgamento, a Comissão classificará as propostas apresentadas pelos licitantes em ordem decrescente de valor e declarará vencedora a proposta que apresentar a maior oferta para o imóvel.

9.12. Na hipótese de propostas de igual valor, será adotado o sorteio público como critério de desempate.

9.13. O sorteio será realizado pela Administração, sendo considerada vencedora o primeiro licitante a ser sorteado. As demais propostas empatadas serão classificadas na ordem subsequente do escrutínio.

9.14. O referido sorteio realizar-se-á independente do comparecimento dos proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata.

9.15. O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal e devidamente publicado.

X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas; e,
- c) anulação ou revogação da licitação.

10.2. Os recursos previstos no item 10.1 produzirão efeitos suspensivos.

10.3. Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canas.

10.4.1. A Comissão poderá inadmitir, reconsiderar sua decisão ou prover o recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e encaminhar a decisão ao Prefeito Municipal para homologação ou reforma. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

10.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações e observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo, sob pena de inadmissão.

10.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através dos meios de divulgação em Lei permitidos e, em especial via Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e site eletrônico do município de Canas.

XI - SANÇÕES

11.1. Ao licitante vencedor que deixar de efetuar o pagamento será aplicada multa de 10% do valor da proposta apresentada para aquisição do imóvel, além da faculdade do Município de Canas convocar o segundo colocado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

11.2. A caução depositada pela licitante vencedora será revertida para o município no caso do subitem anterior e devidamente abatido do montante da multa a ser aplicada.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

12.1. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade superior para fins de homologação e adjudicação do objeto em favor do primeiro classificado em cada item.

12.2. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, conforme disposição contida no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93.

12.3. A adjudicatária deverá assinar o instrumento contratual de Compra e Venda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado expedido pela Administração ou pela publicação no órgão de imprensa oficial.

12.3.1. O prazo, concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

12.3.2. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não aceitar, não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas ou deixar de apresentar os documentos referidos neste Edital, decairá do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

12.3.3. Se a adjudicatária se recusar sem motivo justificado e aceito pela Administração a assinar o instrumento de contrato, dentro do prazo previsto no item 12.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

12.4. O licitante vencedor ficará responsável pela escrituração do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Lorena/SP, bem como pelo pagamento dela decorrente, conforme previsto no artigo 5º, “caput”, da Lei Municipal nº 633 de 05 de agosto de 2020.

12.4.1. O prazo para o licitante vencedor proceder à escrituração de transmissão do imóvel adquirido será de 30 (trinta) dias, contados da homologação do presente certame, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da aquisição.

12.5. Concluída a transmissão, o adquirente deverá requerer ao setor de cadastro imobiliário do município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a transferência dos registros cadastrais para seu nome.

XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O licitante adjudicatário desta Concorrência deverá efetuar o pagamento do preço integral, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação do presente certame.

13.1.1. Se o pagamento do preço ofertado pelo vencedor não for feito no prazo acima fixado, o Município de Canas convocará o segundo colocado, de acordo com a classificação, e assim sucessivamente até o último para que o faça pelo preço do 1º Classificado.

13.2. O adquirente somente será imitido na posse do imóvel após o pagamento integral do valor constante na sua proposta.

13.3. São de responsabilidade do adquirente todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, tais como custas e emolumentos cartorários, tributos, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações e demais despesas inerentes à compra e venda.

13.4. A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total ofertado.

13.5. O não atendimento do pagamento nos prazos estipulados importará na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Canas, acarretando a anulação da proposta, nos termos dos itens 11.1 e 11.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

XIV - DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DO IMÓVEL

14.1. Para a formalização do respectivo Contrato de Compra e Venda, o licitante vencedor deverá apresentar, minimamente, os seguintes documentos:

14.1.1. PESSOA FÍSICA

- a) documento de identidade - RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoas físicas - CPF;
- c) certidão de casamento, se casado, ou documento de união estável, quando for o caso;

14.1.1.1. Observações:

a) Em caso do licitante vencedor ser casado ou viver em união estável, deverão ser apresentados os mesmos documentos acima relacionados do seu cônjuge ou companheiro, ressalvado se adotarem regime de bens de incomunicabilidade.

b) Outros documentos podem ser exigidos pela Prefeitura, respeitado o prazo para apresentação estabelecido neste Edital, contado da data do recebimento da convocação para este fim.

14.1.2. PESSOA JURÍDICA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;

- b) No caso de empresa individual, o seu registro comercial;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) cartão de cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;

14.1.2.1. Observações:

a) Outros documentos podem ser exigidos pela Prefeitura, respeitado o prazo para apresentação estabelecido neste Edital, contado da data do recebimento da convocação para este fim.

14.2. A partir da homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor deverá observar os prazos abaixo indicados para as providências correspondentes listadas.

- a) 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o Contrato de Compra e Venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

b) 30 (trinta) dias, contados da homologação do certame, para recolher o valor compromissado para pagamento, sob pena de decair o direito à contratação;

14.3. Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste ou por descumprimento dos prazos estabelecidos, o Município de Canas se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel nas mesmas condições, prazos e preço (devidamente reajustado) oferecido pelo primeiro colocado; ou revogar a licitação, na parte concernente ao item ofertado.

14.4. A entrega do imóvel será realizada pelo Município de Canas após a comprovação do pagamento do valor integral de venda.

XV - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnação aos termos do Edital de Licitação, perante o Município de Canas, o licitante que não se manifestar em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da reunião de licitação, apontando, fundamentadamente, as falhas ou irregularidades que o viciarem.

15.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, será recebida como mera informação.

15.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de participação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

15.3 O imóvel poderá ser vistoriado pelos proponentes e eventuais incongruências deverão ser suscitadas no prazo do item 15.1, sob pena de preclusão, tanto do estado físico quanto registral;

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Lorena/SP para dirimir quaisquer questões surgidas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. O Edital e seus anexos serão disponibilizados na Internet através do endereço <http://www.canas.sp.gov.br>.

16.3. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (12) 3151-6000 no Setor de Licitações.

16.4. Os julgamentos serão publicados no site da prefeitura municipal, salvo se presentes todos os licitantes na sessão em que foi adotada a decisão, quando então serão intimados neste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

- 16.5. É de responsabilidade do licitante interessado a consulta ao site da prefeitura municipal para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.
- 16.6. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 16.7. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 16.8. As normas disciplinadoras desta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.9. É facultada À Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.10. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação, considerando-se o princípio do formalismo moderado.
- 16.11. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Comissão, se os dados existirem em outro documento.

Canas, xx de xxxxxx de 2020.

LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA ÁREA

OBJETO: Alienação de imóvel de propriedade do município, conforme especificações abaixo:

Item	Matrícula	Área (ha)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Caução 5% (R\$)
01	35.339	2,000	558.750,00	27.937,50

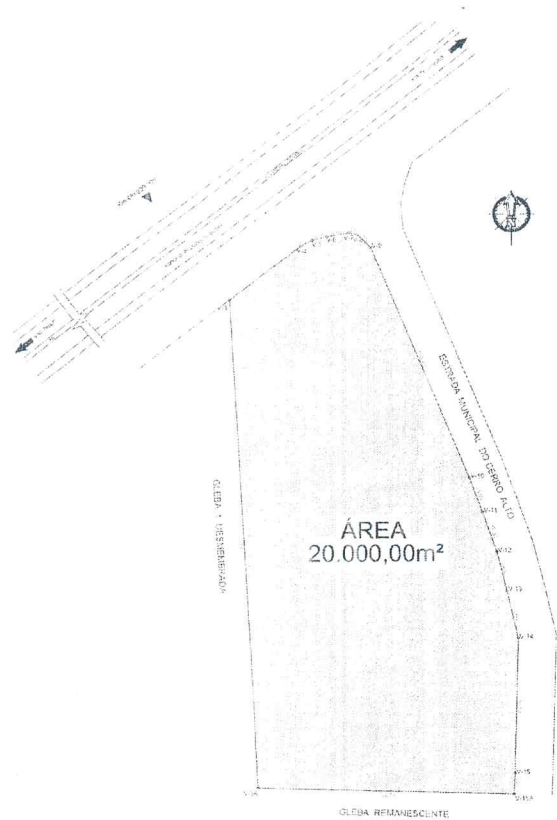
Descrição:

Iniciando-se a descrição de seu perímetro, no vértice V-3, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR 116, altura do Km 46+200m em sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, em ponto comum de divisa com a Gleba I desmembrada; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra Sigla BR116, por sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, com os azimutes quadrículos e distâncias: de 52°19'19" e distância de 35,50m até o vértice V-4, situado no ponto de início da curva de concordância com a faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto; daí segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto, confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes quadrículos e distâncias: 60°53'11" e 5,22m até o vértice V-5, 76°36'14" e 6,09m até o vértice V-6; 79°23'15" e 8,98m até o vértice V-7; 104°34'10" e 3,52m até o vértice V-8; 133°59'04" e 7,35m até o vértice V-9; 157°21'33" e 102,05m até o vértice V-10; 159°54'56" e 14,95m até o vértice V-11; 161°04'34" e 17,35m até o vértice V-12; 165°43'33" e 16,52m até o vértice V-13; 167°30'31" e 20,05m até o vértice V-14; 181°44'17" e 54,84m até o vértice V-15; 182°42'10" e 8,55m até o vértice V-15A; daí deixa a margem da Estrada Municipal do Cerro Alto e segue confrontando com a Gleba remanescente com azimute quadrículo de 271°56'18" e distância de 103,17m até o vértice V-3A; daí segue confrontando com a Gleba I desmembrada com o azimute quadrículo de 357°17'51" e distância de 199,00m até o vértice V-3, ponto de início da descrição, fechando-se assim o perímetro do polígono, com uma extensão superficial de 2,00 hectares. Amarrações Topográficas: - O PA é representado pelo marco Km 47 da Rodovia Presidente Dutra, implantado AOAL eixo da mureta central desta mesma Rodovia. Do PA com azimute quadrículo de 54°30'01" e distância de 814,36m, chega-se ao vértice V-3, da descrição do imóvel e do mesmo PA com azimute quadrículo de 54°24'33" e distância de 849,84m chega-se ao vértice V-4 da descrição do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



PLANTA BAIXA
1:1000



LOCALIZAÇÃO - VISTA AÉREA

 PREFEITURA CANAS	
UNICA	Gleba de terras, denominada gleba 7, parte da gleba rural denominada fazenda da gleba, no bairro dos mouros, na cidade, distrito e município de Canas.
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	Esquina Rodovia Presidente Dutra BR 116, altura do Km 46+200 com Estrada Municipal do Cerro Alto
	NATURALÇA: 35225 - 20.000 m²
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS CNPJ: 01.619.2/0001-01
	LOZENE DO AMARAL GABRIEL FARIAS F. DOS REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ANEXO II

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

1 – IMÓVEL

Item	Matrícula	Área (ha)

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Física:

Nome:	Naturalidade:
Estado Civil:	Profissão:
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:
Telefone para contato:	E-mail:
Dados Cônjuge, em caso de Casamento por Comunhão Universal de Bens	
Nome:	Naturalidade:
Estado Civil:	Profissão:
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:

Pessoa Jurídica:

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Representante Legal:	Naturalidade:
Estado Civil:	Profissão:
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:
Telefone para contato:	E-mail:

3 – PROPOSTA

Preço Ofertado
RS _____)

4 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 01/2020 , que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
Caso não seja vencedor, o valor da caução deverá ser restituído na conta, agência, banco	
Data	Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

impossibilitada de licitar e/ou contratar com o Município de Canas, ou declarada inidônea, ou ainda impedida de contratar com o poder público em geral, nos termos da legislação vigente.

VI – PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Os licitantes deverão credenciar representantes para a prática de todos os atos relativos a presente licitação, conforme modelo do Anexo III.

6.3. O credenciamento (Anexo III) e o recibo da caução (item 7.2.) deverão ser, obrigatoriamente, apresentados à Comissão fora do envelope, no início da sessão designada no preâmbulo.

6.4. Os licitantes deverão prestar caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel, ou seja, **R\$ 27.937,50 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

VII - HABILITAÇÃO E CAUÇÃO

7.1. Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:

- a) pessoas físicas;
- b) pessoas jurídicas, através de seus representantes legais.

7.1.1. No horário e dia designado no preâmbulo, os interessados deverão apresentar, fora do envelope de proposta, os seguintes documentos para Credenciamento e habilitação no certame:

- a) Pessoa Física: cópia do documento de identidade RG ou documento equivalente e CPF;
- b) Pessoa Jurídica: cópia do contrato social e última alteração (consolidação e alterações posteriores), cartão do CNPJ, documento de identidade RG ou documento equivalente e CPF do representante legal.

c) Carta de Credenciamento, conforme Anexo III, quando representado por procurador, devidamente preenchida, datada, assinada, com reconhecimento de firma, podendo ser substituída por procuração pública que conste poderes para tal finalidade.

- d) Comprovante original da Caução.

7.1.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.557.873/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2019	
NOME EMPRESARIAL GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MADAME CURIE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 19 QUADRA79	
CEP 12.606-330	BAIRRO/DISTRITO CRUZ	MUNICÍPIO LORENA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.TREVO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 7403-1211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 09:19:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M B
B
af

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

HERMANO MARCONDES PERRONI, brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1978, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 262.406.748-50 e portador do RG 27.430.066-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Lorena-SP, à Avenida Sete de Setembro, nº 797, Bairro da Cruz, CEP: 12.606-150.

PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA PERRONI, brasileira, empresária, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascida em 29/09/1978, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 278.278.348-33 e portadora do RG 33.402.687-8 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Lorena-SP, à Avenida Sete de Setembro, nº 797, Bairro da Cruz, CEP: 12.606-150.

(Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas):

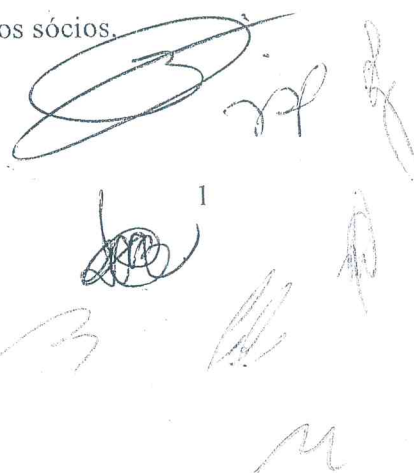
CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial “**GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**”, com sede e domicílio na cidade de Lorena - SP, à Rua Madame Curie, s/n, lote 19, quadra 79, Bairro da Cruz, CEP: 12.606-330. (art.997, inc.II, do Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Confere com
o Original
Presidência Municipal de Canas



71
JUCEP

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

07 05 10

GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa será administração de bens móveis e imóveis próprios; participação no capital de outras Sociedades Nacionais ou Estrangeiras, na condição de acionista, sócio ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades 18/07/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997, inc.II, do Código Civil).

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
HERMANO MARCONDES PERRONI	25.000	R\$ 25.000,00	50%
PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA PERRONI	25.000	R\$ 25.000,00	50%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

Confere com
o Original
Prefeitura Municipal de Goiás

72

JUCESP

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056 e 1057, do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá por ambos sócios com os poderes e atribuições de *Sócios-Administradores*, assinando *isoladamente ou em conjunto* autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.(art. 997, inc.VI, art.1.013, art. 1.015 e art. 1064, do Código Civil).

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, do Código Civil).

Confere com
o Original
Presidência Municipal de Goiás

3

00000000

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

00000000

GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, designando aos administradores suas aplicações quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar balanços intermediários, inclusive por períodos inferiores a 06 (seis) meses, cujos resultados poderão ser suportados ou distribuídos a título de antecipação de lucros.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Confere com
o Original
Procuradoria Municipal de Caruaru

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Hermano M. Perroni

HERMANO MARCONDES PERRONI

CPF/MF: 262.406.748-50

1º TAB.
LORENA

Patricia

1º TAB.
LORENA

PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA PERRONI

CPF/MF: 278.278.348-33



1ª Tabela de Notas
e Protesto de Letras e Títulos de Lorena

Rua Major Oliveira Borges nº 308 - centro
CEP: 12600-020 - Telefone 12-3153-1640
Luciana da Silva Alvim
TABELA

Reconheço por semelhança com valor, a(s) firma(s) de: HERMANO MARCONDES PERRONI (20973), PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA PERRONI (4107). Dou fé. Lorena - SP 10 de Abril de 2019. Em 148 da Verdade. MARIANE ARRECA FINO - EXERCÍCIO AUTORIZADO Nº 18/06. Código Segurança: 44848730484957450005570. >>> Validade: 06 meses em 2 selos.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
12191997
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20536A A.O.D. 2.317.01

TESTEMUNHAS:

Angelita Klopff
ANGELITA KLOPFF DE OLIVEIRA
CPF/MF: 353.414.288-89

Talita Michelle da Silva
TALITA MICHELLE DA SILVA
CPF 368.662.278-52

Ativam prestine da posta Barcellos paulista

ORB/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

Gisele Simiema Ceschin
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3523159895-4

JUCESP

07 MAIO 2019

J. dos Campos

Confere com Original

Presidência Municipal de Campos

02/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:15:34
668006680 0002

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: CRISTIANO OLIVEIRA CANHA
AGENCIA: 6680-X CONTA: 3.458-4

=====

NR. DOCUMENTO	100.201
DATA DA TRANSFERENCIA	02/10/2020
REMETENTE	CRISTIANO OLIVEIRA CANHA
FAVORECIDO	MUNICIPIO DE CANAS
CNPJ	01.619.207/0001 01
BANCO	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 0319 LORENA	CONTA 000000710028
FINALIDADE	001 CREDITO EM CONTA
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	15.000,00
VALOR TOTAL	15.000,00

=====

NR.AUTENTICACAO 0.F98.F9B.E8A.365.20F

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

02/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:17:32
286202862 0001

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: CRISTIANO O CANHA
AGENCIA: 2862-2 CONTA: 610.899-7

=====

NR. DOCUMENTO	100.201
DATA DA TRANSFERENCIA	02/10/2020
REMETENTE	CRISTIANO O CANHA
FAVORECIDO	MUNICIPIO DE CANAS
CNPJ	01.619.207/0001 01
BANCO	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 0319 LORENA	CONTA 000000710028
FINALIDADE 001	CREDITO EM CONTA
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	12.937,50
VALOR TOTAL	12.937,50

=====

NR. AUTENTICACAO 8.983.A77.02F.E62.208

TED realizado com sucesso.

042/01.004926.5

Mario Antonio Da Silva Gomes

0319/006000710028

Prefeitura Municipal De Canas

0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

01.619.207/0001-01

Conta Corrente Individual

Outra Titularidade

CREDITO EM CONTA

0036030E

TED

R\$ 27.937,50

02/10/2020

MBB3519D2797C4A27DDCA01

Central de Atendimento Santander

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.768.815-6** DATA DE EXPEDIÇÃO **04/12/2014**

2 via

NOME **MARIO ANTONIO DA SILVA GOMES**

FILIAÇÃO **MARIO DA SILVA GOMES
ANTONIEITA JORDANI GOMES**

NATURALIDADE **LORENA - SP**

DATA DE NASCIMENTO **11/07/1954**

DOC ORIGEM: **LORENA - SP CANAS CC:LV.B01 / FLS.151 / Nº00135**

CPF **625143698/00**

Assinatura: *Roberto Avino*
Roberto Avino
Presidente do Policia (Instituto) Inped. SSP, SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8500-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

786A4644

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP *
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-Centro-F. 4099-7030
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfrica conforme o original a mim apresentado, Dou fé.

Diadema, 15 MAIO 2018

AUTENT. R\$ 3,50

Gentil Newlon da Silva Jr Claudio Matangrano
Eder Luis da Silva Santos Isis Conti Rodrigues
Anderson Rodrigo dos Santos [unreadable] VENTES
[unreadable] do Brasil
Válida em todo o Estado de Aul. [unreadable] cidade

111385

AUTENTICAÇÃO

0270AE0994525

[Handwritten signatures and marks]



PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
CANAS/SP

Concorrência 01/2020

NOME DO LICITANTE: CRISTIANO OLIVEIRA CANHA

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/2020

1 - IMÓVEL

Item	Matricula	Area (ha)
1	35.339	2,000

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Física:

Nome: Cristiano Oliveira Canha	Naturalidade: brasileiro
Estado Civil: solteiro	Profissão: Comerciante
Identidade: 10200712	Orgão Expedidor: IFP
CPF: 075.886.347-07	Endereço: Av. Bartolomeu Mitre, 370, apto 301, Leblon - Rio de Janeiro/RJ
Telefone para contato: (21) 99873-9914	E-mail: ccanha@yahoo.com.br

3 - PROPOSTA

Preço Ofertado
R\$ 735.000 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

4 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 01/2020, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente. Caso não seja vencedor, o valor da caução deverá ser restituído na conta 610899-7, agência 2862-2, banco Brasil	
Data 03 de outubro de 2020	Assinatura do Proponente <i>Cristiano Oliveira Canha</i>

u

R.

M

R

ENVELOPE PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANAS/SP

CONCORRÊNCIA 01/2020

NOME DO LICITANTE: GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

83

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

1 - IMÓVEL

Item	Matrícula	Área (ha)
01	35.339	2,000

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Jurídica:

Razão Social: GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CNPJ: 33.557.873/0001-59
Endereço: RUA MADAME CURIE, S/N - LOTE 19 - QUADRA 79 - BAIRRO DA CRUZ - LORENA/SP CEP 12.606-33	
Representante Legal: HERMANO MARCONDES PERRONI	Naturalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO	Profissão: EMPRESÁRIO
Identidade: 27.430.066-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 262.406.748-50	Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº 797, BAIRRO DA CRUZ - LORENA/SP - CEP 12.606-150
Telefone para contato: (12) 97403-1211	E-mail: ADM.TREVO@GMAIL.COM

3 - PROPOSTA

Preço Ofertado
R\$ 722.000,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)

4 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de **Concorrência nº 01/2020**, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Caso não seja vencedor, o valor da caução deverá ser restituído na conta corrente 16.873-4, agência 5052, banco Sicoob (código 756).

Data: 05 de outubro de 2020.

Assinatura do Proponente

Hermano M. Perroni

M

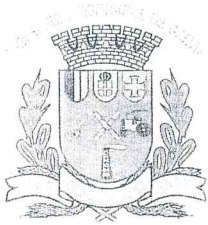
Ch

Ch

Ch

ENVELOPE PROPOSTA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANAS/SP
Concorrência 01/2020
NOME DO LICITANTE: MARIO ANTONIO DA SILVA GOMES

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ANEXO II

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

1 – IMÓVEL

Item	Matrícula	Área (ha)
01	35339	2,00

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Física:

Nome: Mario Antonio da Silva Gomes	Naturalidade: Lorena - SP
Estado Civil: Casado	Profissão: Engenheiro químico
Identidade: 7.768.815-6	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 625.143.698-00	Endereço: R. dos Democratas, n. 721, ap. 111, V. Monte Alegre, Capital-SP
Telefone para contato: 11 98447 4069	E-mail: mario@synth.com.br
Dados Cônjuge, em caso de Casamento por Comunhão Universal de Bens	
Nome:	Naturalidade:
Estado Civil:	Profissão:
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:

Pessoa Jurídica:

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Representante Legal:	Naturalidade:
Estado Civil:	Profissão:
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:
Telefone para contato:	E-mail:

3 – PROPOSTA

Preço Ofertado
R\$ 611.000,99 (Seiscentos e onze mil reais e noventa e nove centavos)

4 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 01/2020 , que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
Caso não seja vencedor, o valor da caução deverá ser restituído na conta ⁰¹⁰⁰⁴⁹²⁶⁻⁵, agência ⁰¹⁴², banco ⁰³³	
Data 02 de outubro de 2020.	Assinatura do Proponente

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DATA: 05/10/2020 HORÁRIO: 09h30

CONCORRÊNCIA Nº: 01/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de bem imóvel, conforme especificações definidas no Anexo I deste Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS/SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta dos participantes da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitação, no final assinados. Aberta a sessão pela Sra Presidente da Comissão Municipal de Licitação constatou-se a presença dos seguintes licitantes:

GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.557.873/0001-59, representada por MARCO AURÉLIO DOS REIS FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 30.465.525-9;

CRISTIANO OLIVEIRA CANHA, portador da cédula de identidade nº 10200712;

MARIO ANTÔNIO DA SILVA GOMES, portador da cédula de identidade nº 7768815-6.

Após a apresentação pela Comissão Municipal de Licitações dos comprovantes do depósito da caução, perguntou-se a respeito do recurso previsto no artigo 109, inciso I, "a", da Lei nº 8.666/93, ao que todos responderam que abrem mão.

Por este motivo, dando continuidade ao torneio licitatório, procedeu-se à abertura do envelope contendo as propostas de preços do item ora licitado. Em seguida, após assinada por todos os presentes, a proposta foi analisada e julgada conforme os requisitos previstos no edital, sendo as mesmas classificadas, da seguinte forma:

GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. – R\$ 722.000,00;
MARIO ANTÔNIO DA SILVA GOMES – R\$ 611.000,99;
CRISTIANO OLIVEIRA CANHA – R\$ 735.000

O representante da empresa GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, deixou consignado que a proposta do Sr. CRISTIANO OLIVEIRA CANHA está errada, uma vez que inexata por estar faltando duas casas decimais, motivo pelo qual não abre mão do recurso

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

previsto no artigo 109, "b", da Lei nº 8.666/93, saindo todos os licitantes notificados sobre o prazo recursal de 5 dias úteis a contar da presente data.

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, tendo a Senhora Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedido à leitura da mesma, que foi achada conforme.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitações.

PATRÍCIA DOMINGUES DE CARVALHO DAMAS
Presidente

ALEX CARVALHO PIRES
Membro

TATIANA ZANIN
Membro

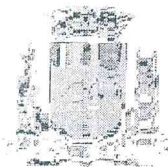
GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA GOMES

CRISTIANO OLIVEIRA CANHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS



Gerenciamento de Processos

Relatório de Autuação Rápida de Processos.

16/10/2020

Número do Processo: 0000001015 Data de Autuação: 16/10/2020 14:22:18 Local de Autuação: SETOR DE PROTOCOLO

Setor Interessado: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Grupo de Interesse: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nome do Interessado: GLRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Personalidade: Jurídica Documento: 33557873000159 R.G.: Inscrição:

Nome do Citado: Contato do Interessado:

Endereço do Interessado: Complemento:

Bairro: Cidade: CANAS Estado: C.E.P.: SP

Telefone: Fax: E-mail:

Assunto: OUTROS ESPECÍFICAR Tipo: Externo Número de Folhas: -1

Complemento do Assunto: SOLICITO RESTITUIÇÃO DE CAUÇÃO . CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Anotações:

Tipo de Documento (Externo): Requerimento Número (Externo): Ano (Externo): 2020

Número do Doc. Caixa: Data do Doc. Caixa: Valor do Documento:

Histórico do Documento Caixa:

Processo Inativo: Não Processo Finalizado: Não

Handwritten signature and scribbles at the bottom left.

99

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE
CANAS/SP.

Edital de Concorrência nº 01/2020

GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.557.873/0001-59, com sede na Rua Madame Curie, s/n - Lote 19 - Quadra 79 - Bairro da Cruz, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, CEP 12.606-33, por seu representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de renunciar ao direito de interposição de recurso consignado na "Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta" datada de 05 de outubro de 2020.

Outrossim, requer a restituição da caução depositada através dos dados bancários constantes da proposta apresentada, consoante dispõe o item 7.6 do Edital de Concorrência nº 01/2020.

Nestes termos, pede deferimento.

Lorena, 09 de outubro de 2020.

Marco Aurélio dos Reis Fernandes

Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS****Nota de Lançamento de Receita**

Exercício de 2020

Nota de Lançamento de Receita 01548/2020

LANÇAMENTO	DATA	SITUAÇÃO	PEDIDO DE RECEITA	AUTORIZAÇÃO	TIPO	VALOR TOTAL
005906/2020	02/10/2020	Lançado			Recebimento de receita	27.937,50
CNPJ/CPF/COD. ESPECIAL	CREDOR/DEVEDOR					
01.619.207/0001-01	MUNICIPIO DE CANAS					

Pedido de Receita

HISTÓRICO

CRÉDITO DE CAUÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO DE ALIENAÇÃO DE BEM DOMINICAL - "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020".
CAUCIONÁRIO: CRISTIANO OLIVEIRA CANHA.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO
104	00319-0	71002-8	ALIENACAO DE BENS - ADM E OBRAS
FECHA			APLICAÇÃO
18-6.2.02.00.0059 - ALIENACAO DE BENS - ADM E OBR.			01 - Tesouro
			110.0000 - Geral

DOCUMENTOS BANCÁRIOS

Depósito	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	27.937,50
----------	----------------------------	-----------

RECEITAS

NATUREZA	FICHA	CONTA	FR	APLIC.	VALOR
Extra orçamentário	00113	5.2.41.01.0001 - Depósitos e Cauções	01	110.000	15.000,00
	00113	5.2.41.01.0001 - Depósitos e Cauções	01	110.000	12.937,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Nota de Lançamento de Receita

Exercício de 2020

Nota de Lançamento de Receita 01549/2020

LANÇAMENTO	DATA	SITUAÇÃO	PEDIDO DE RECEITA	AUTORIZAÇÃO	TIPO	VALOR TOTAL
005907/2020	02/10/2020	Lançado			Recebimento de receita	27.937,50
CNPJ/CPF/COD. ESPECIAL		CRÉDOR/DEVEDOR				
01.619.207/0001-01		MUNICIPIO DE CANAS				2

Pedido de Receita

HISTÓRICO

CRÉDITO DE CAUÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO DE ALIENAÇÃO DE BEM DOMINICAL - "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020".
CAUCIONÁRIO: GLR ADM. DE BENS LTDA..

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO
104	00319-0	71002-8	ALIENACAO DE BENS - ADM E OBRAS
FICHA	FONTE DE RECURSO		APLICAÇÃO
18-6.2.02.00.0059 - ALIENACAO DE BENS - ADM E OBR.	01 - Tesouro		110.0000 - Geral

DOCUMENTOS BANCÁRIOS

Depósito	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	27.937,50
----------	----------------------------	-----------

RECEITAS

NATUREZA	FICHA	CONTA	FR	APLIC.	VALOR
Extra orçamentário	00113	5.2.41.01.0001 - Depósitos e Cauções	01	110.000	27.937,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Nota de Lançamento de Receita

Exercício de 2020

Nota de Lançamento de Receita 01550/2020

LANÇAMENTO 005908/2020	DATA 02/10/2020	SITUAÇÃO Lançado	PEDIDO DE RECEITA	AUTORIZAÇÃO	TIPO Recebimento de receita	VALOR TOTAL 27.937,50
CNPJ/CPF/COD. ESPECIAL 01.619.207/0001-01		CREDOR/DEVEDOR MUNICÍPIO DE CANAS				2

Pedido de Receita

HISTÓRICO

CRÉDITO DE CAUÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO DE ALIENAÇÃO DE BEM DOMINICAL - "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020".
CAUCIONÁRIO: MÁRIO ANTONIO DA SILVA GOMES.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 104	AGÊNCIA 00319-0	CONTA BANCÁRIA 71002-8	DESCRIÇÃO ALIENACAO DE BENS - ADM E OBRAS
FICHA 18-6.2.02.00.0059 - ALIENACAO DE BENS - ADM E OBR		FONTE DE RECURSO 01 - Tesouro	APLICAÇÃO 110.0000 - Geral

DOCUMENTOS BANCÁRIOS

Depósito	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	27.937,50
----------	----------------------------	-----------

RECEITAS

NATUREZA	FICHA	CONTA	FR	APLIC.	VALOR
Extra orçamentário	00113	5.2.41.01.0001 - Depósitos e Cauções	01	110.000	27.937,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS****Nota de Pagamento**

Exercício de 2020

Nota de Pagamento 02703/2020

LANÇAMENTO 005913/2020	EMISSÃO 21/10/2020	PAGAMENTO 21/10/2020	SITUAÇÃO Lançado	BORDERÔ	ARQUIVO	TIPO BAIXA	VALOR 27.937,50
----------------------------------	------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------	---------	----------------------	---------------------------

AUTORIZAÇÃO

HISTÓRICO

OP Extra-Parcela: 918/2020 - Única || Valor da OP: 27937,50 || Credor: "GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA" - Documento: 33.557.873/0001-59

DESPESAS

EMPENHO		OP EXTRA			LIQUIDAÇÃO		PROGRAMAÇÃO	NOTA FISCAL	VALORES		
Nº	ANO	PARC.	Nº	ANO	PARC.	Nº			ANO	BRUTO	DESCONTO
CREDOR: GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 33.557.873/0001-59									27.937,50	0,00	27.937,50
			000918	2020	Única			21/10/2020	27.937,50	0,00	27.937,50
TOTAL DAS DESPESAS:									27.937,50	0,00	27.937,50

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO
	00319-0	71002-8	ALIENACAO DE BENS - ADM E OBRAS

00218-6.2.02.00.0059 - ALIENACAO DE BENS - ADM E OBRAS

FONTE DE RECURSO		APLICAÇÃO	TOTAL
01 - Tesouro		110.0000 - Geral	27.937,50
TIPO	DOCUMENTO	Nº DOCTO	NOMINAL
Retirada	Transferência entre bancos (TED)		27.937,50

TOTAL DOS DOCUMENTOS BANCÁRIOS: 27.937,50

Foi efetuado o pagamento pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS a importância de R\$ 27.937,50 conforme documento bancário anexo.

Canas, 21 de outubro de 2020

LUCEMIR DO AMARAL
 Prefeito Municipal
 CPF: 252.004.508-61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Ordem de Pagamento de Extra

Exercício de 2020

Nota de Ordem de Pagamento de Extra 0918/2020 - 01

PARCELA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
Única	21/10/2020	21/10/2020	21/10/2020	21/10/2020	Inicial	27.937,50

NOTA FISCAL

RESPONSÁVEL	AUTORIZAÇÃO	TIPO DE PROCESSO
LUCEMIR DO AMARAL		Licitação - 33/2020

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	(17629) 33.557.873/0001-59	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
	756 5052 16873-4	CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua MADAME CURIE, SN, LOTE 19 QUADRA79, CRUZ, LORENA/SP		E-MAIL:
		ADM.TREVO@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES DA CONTA

FICHA	113	VALORES
CONTA	5.2.41.01.0001 - Depósitos e Cauções	MOVIMENTOS ANTERIORES
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	0,00
APLICAÇÃO	110.0000 - Geral	VALOR DO MOVIMENTO
		27.937,50
		VALOR ACUMULADO
		27.937,50

HISTÓRICO

DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO DE CAUÇÃO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020, DE ALIENAÇÃO DE BEM DOMINICAL, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020.

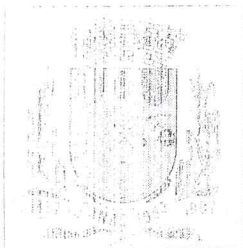
CAIXA

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	ALIENACAO DE BENS - ADM E OBRAS
Conta Origem:	0319/006/00071002-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	01.619.207/0001-01

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	5052/00000016873-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	33.557.873/0001-59
Valor:	R\$ 27.937,50
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	REF A DEVOLUCAO DE C
Histórico:	TED

Data de Débito:	21/10/2020
Data da Operação:	21/10/2020
Código da Operação:	00192875
Chave de Segurança:	ZC3E87452F5QJN56
Operação realizada com sucesso.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº. 33/2020

Concorrência Pública nº. 01/2020

Tendo em vista a realização do certame acima epigrafado, cujo objeto é a alienação de área pública classificada como bem público dominical, discorremos que após as propostas dos concorrentes terem sido efetuadas diretamente acima do valor médio de avaliação encontrado através de pesquisa mercadológica, consistente em 04 (quatro) avaliações distintas, chamou-me a atenção sobre o referido valor da referida área.

Assim, para fins de cautela e proteção ao erário público, para fundamentar e embasar a homologação e a adjudicação do processo em tela, foi determinada a realização, em data atual, de uma nova avaliação de mercado sobre o valor comercial da referida área, a qual anexo integralmente ao presente termo.

Assim, após ter a certeza que a referida área efetivamente possui como valor de mercado, valor abaixo do valor da proposta vencedora, onde resta caracterizada a cautela e a ausência de prejuízo ao erário, HOMOLOGO o presente processo licitatório, e ADJUDO seu objeto, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, ao concorrente que efetuou a maior proposta, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), CRISTIANO DE OLIVEIRA CANHA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.886.347-07.

Canas, 27 de outubro de 2020.


Luciano de Amorim

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CANAS, como Outorgante Vendedor, e CRISTIANO DE OLIVEIRA CANHA, como Outorgado Comprador, do imóvel situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR 116, altura do Km 46+200m em sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, Matrícula nº 35.339, conforme Processo nº 33/2020, Concorrência nº 01/2020.

Aos 27 dias do mês de Outubro do ano de, na Prefeitura Municipal de Canas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Vendedor, o MUNICÍPIO DE CANAS, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCEMIR DO AMARAL, brasileiro, casado, portador do CPF nº 252.004.508-61 e Cédula de Identidade sob nº 29.961.951-5 SSP/SP, e, de outro lado, como Outorgado Comprador, o senhor CRISTIANO OLIVEIRA CANHA, brasileiro, solteiro, comerciante, domicílio e residência Av. Bartolomeu Mitre, nº 370, apto 301 – Leblon – Rio de Janeiro/RJ, CPF nº 075.886.347-07 e RG nº 10.200.712 SSP/RJ.

Que perante as testemunhas, nomeadas no final, entabularam o presente contrato de Compra e Venda, mediante o ajuste das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO é legítimo proprietário do imóvel matriculado sob nº 35.339, com área de 20.000 m², **descrição do lote:** Iniciando-se a descrição de seu perímetro, no vértice V-3, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR 116, altura do Km 46+200m em sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, em ponto comum de divisa com a Gleba I desmembrada; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra Sigla BR116, por sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, com os azimutes quadrículos e distâncias: de 52°19'19" e distância de 35,50m até o vértice V-4, situado no ponto de início da curva de concordância com a faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto; daí segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto, confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes quadrículos e distâncias: 60°53'11" e 5,22m até o vértice V-5; 76°36'14" e 6,09m até o vértice V-6; 79°23'15" e 8,98m até o vértice V-7; 104°34'10" e 3,52m até o vértice V-8; 133°59'04" e 7,35m até o vértice V-9; 157°21'33" e 102,05m até o vértice V-10; 159°54'56" e 14,95m até o vértice V-11; 161°04'34" e 17,35m até o vértice V-12; 165°43'33" e 16,52m até o vértice V-13; 167°30'31" e 20,05m até o vértice V-14; 181°44'17" e 54,84m até o vértice V-15; 182°42'10" e 8,55m até o vértice V-15A; daí deixa a margem da Estrada Municipal do Cerro Alto e segue confrontando com a Gleba remanescente com azimute quadrículo de 271°56'18" e distância de 103,17m até o vértice V-3A; daí segue confrontando com a Gleba I desmembrada com o azimute quadrículo de 357°17'51" e distância de 199,00m até o vértice V-3, ponto de início da descrição, fechando-se assim o perímetro do polígono, com uma extensão superficial de 2,00 hectares. Amarrações Topográficas: - O PA é representado pelo marco Km 47 da Rodovia Presidente Dutra, implantado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

AOAL eixo da mureta central desta mesma Rodovia. Do PA com azimute quadrículo de 54°30'01" e distância de 814,36m, chega-se ao vértice V-3, da descrição do imóvel e do mesmo PA com azimute quadrículo de 54°24'33" e distância de 849,84m chega-se ao vértice V-4 da descrição do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que, em obediência às determinações contidas no Processo nº 33/2020, fundamentada na Lei Municipal 633/2020, pelo presente contrato a Outorgante vende ao Outorgado o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, visto ter sido o Outorgado o vencedor da Concorrência Pública nº 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da venda é de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), a ser pago integralmente no prazo máximo de 30 dias, a contar da assinatura do presente instrumento, já descontado o valor da retenção da caução.

Parágrafo único: O pagamento dar-se-á por meio de depósito identificado ou Transferência Eletrônica - TED para a conta do Município de Canas, CNPJ 01.619.207/0001-01, **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0319, operação 006, Conta Corrente nº 00071002-8**, cujo comprovante ficará juntado ao processo de Concorrência, pelo que dá ao Outorgante plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento, além do domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, ressalvadas diferenças a apurar.

CLÁUSULA QUARTA: Não efetuado o pagamento do valor do preço no prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação do certame, será o Outorgado considerado desistente do negócio e punido com multa de 10% sobre o valor da proposta, conforme o edital de concorrência 01/2020.

CLÁUSULA QUINTA - Pelo presente instrumento o Outorgado declara expressamente e para todos os fins de direito que está de acordo com as condições acima estabelecidas, assim como as que se seguem:

- a) que tem conhecimento pleno do estado físico e que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus e ou encargos, bem assim, quíte de impostos, taxas e demais cominações fiscais, salvo aqueles apontados no Edital de Concorrência 01/2020, os quais ficam sob a total responsabilidade do Outorgado;
- b) que são de responsabilidade do Outorgado as providências para a escrituração pública da Compra e Venda;
- c) que a presente venda é feita *ad corpus*, não respondendo a Outorgante pelos riscos de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- d) que procedeu vistoria do imóvel quando do edital de concorrência, tanto do estado físico quanto registral não havendo mais oposições a serem suscitadas.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as despesas com eventuais regularizações, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas com escrituração e registro do imóvel serão suportadas pelo Outorgante Comprador.

Parágrafo único: O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será pago por meio de Guia a ser emitida pelo setor de Arrecadação do Município de Canas, calculado com base no preço da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo Outorgado, foi dito, então, que aceitava o presente contrato nos seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

E, por assim estarem convencionados e se declararem ajustados, assinam, a Outorgante, por seu representante, e o Outorgado, com as testemunhas abaixo assinadas, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Canas.

Canas/SP, 27 de Outubro de 2020

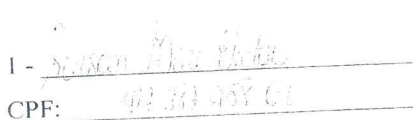
Outorgante:

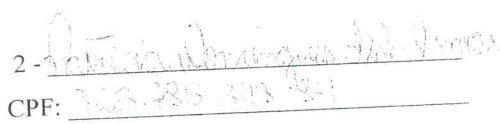

MUNICÍPIO DE CANAS
LUCEMIR DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

Outorgado:


CRISTIANO DE OLIVEIRA CANHA
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 473.344.457-01

2 - 
CPF: 705.285.303-94

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

AMISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HÍMUNOS PARA O MONITORAMENTO DE GLICÊMIA E HEMOGLOBINA DE INSULINA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREUVA. CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/11/2020 às 08h35. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2020 às 09h00. Os interessados poderão adquirir Injunção de Setor de Suprimentos em CD-ROM a ser entregue no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreuva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "liberação" para a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso: http://www.cabreuva.sp.gov.br/ www.bimetricompras.com.br e http://www.bimetricompras.com.br. Cabreuva, 03 de novembro de 2020. Henrique Martin

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Atas Oficiais do Município. Decreto nº 4560, de 23 de outubro de 2020 - Altera o Decreto nº 4467, de 25 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Cacapava, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19) e estende o prazo da quarentena de que trata o mesmo decreto. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA, 26 de outubro de 2020. Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

Termo de Homologação Pregão Presencial nº 046/2020. Objeto: Aquisição de Leite em Pó, pelo período de 12 meses. Empresa Vencedora: MILK WITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA em valor total de R\$ 131.670,00 sendo o item 01 do Termo de Referência. Caconde, 28 de outubro de 2020. Termo de Homologação Pregão Presencial nº 047/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender o departamento de Saúde, pelo período de 12 meses. Empresas Vencedoras: LABORATORIO HUMAGALLI ARAUJO SAC LTDA em valor total de R\$ 118.431,30 sendo os itens 01 a 25, 26 a 39, 41 ao 65, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 do Termo de Referência. Caconde, 28 de outubro de 2020. Ivo Brito Felizardo Filho - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

PREGÃO PRESENCIAL C/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020. Torna-se público o Laudo de Aprovação de Amostras do processo supra que tem por objeto a aquisição de diversos materiais de expediente e equipamentos para diversos departamentos do Município. Após análise das amostras apresentadas pelo licitante EDIVANDRO DE JESUS PIATO foram aprovados os itens 34,85 e aprovados os itens - Itens 6, 9, 11, 21, 33, 35, 37, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 76, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 do Termo de Referência. Caiabu - Aproximado o Item 59 - Caiabu/SP de setembro de 2020. DARIO MARQUES PINHEIRO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 64284/2020 CONCORRÊNCIA Nº 007/2020. OBJETO: Concessão onerosa de serviços funerários no Município de Cajati - SP pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período. De conformidade com o julgamento por sorte, referente a presente licitação, Adjudica e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores: 1º CLASSIFICADO FUNERARIA VALE DA PAZ EIRELI. Código Nacional 02 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira lisa, pintura fosca, compatível com as medidas do tipo de sepultamento, com 4 alças e materiais resistentes ao transporte do corpo - R\$ 530,00 - Código Nacional 04 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira com acabamento, pintura com verniz, com 6 alças duras, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo - R\$ 970,00 - Código Nacional 07 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira com acabamento, pintura com verniz, com 6 alças duras, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo - R\$ 1.400,00 - Código Nacional 09 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira com acabamento, pintura com verniz, com 6 alças duras, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo - R\$ 2.700,00 - Código Nacional 13 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira com acabamento, pintura com verniz, com 6 alças duras, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo - R\$ 3.400,00. 2º CLASSIFICADO FUNERARIA SÃO CAVALO EIRELI. Código Nacional 02 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira lisa, pintura fosca, compatível com as medidas do tipo de sepultamento, com 4 alças e materiais resistentes ao transporte do corpo R\$ 647,00 - Código Nacional 04 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira com acabamento, pintura com verniz, com 6 alças duras, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo R\$ 1.300,00 - Código Nacional 07 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com

caixa e tampa de madeira com acabamento, pintura com verniz, com 6 alças parreiras, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo - R\$ 1.600,00 - Código Nacional 09 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira lisa, pintura com verniz, com 6 alças tipo parreira, com serigrafia, com babado, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo R\$ 2.700,00 - Código Nacional 13 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira com serigrafia, pintura com verniz alto brilho, com serigrafia, com babado, varão, visor em vidro, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo - R\$ 3.400,00.

2º CLASSIFICADO R. CZEZACKI & CIA. LTDA. Código Nacional 02 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira lisa, pintura fosca, compatível com as medidas do tipo de sepultamento, com 4 alças e materiais resistentes ao transporte do corpo R\$ 680,00 - Código Nacional 04 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira com acabamento, pintura com verniz, com 6 alças duras, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo R\$ 1.800,00 - Código Nacional 07 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira com acabamento, pintura com verniz, com 6 alças parreiras, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo - R\$ 1.900,00 - Código Nacional 09 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira lisa, pintura com verniz alto brilhante, com 6 alças tipo parreira, com serigrafia, com babado, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo R\$ 2.950,00 - Código Nacional 13 - Fornecedor de uma urna funerária, modelo sextavado, com caixa e tampa de madeira com serigrafia, pintura com verniz alto brilho, com serigrafia, com babado, varão, visor em vidro, compatível com as medidas do tipo de sepultamento e materiais resistentes ao transporte do corpo - R\$ 3.800,00. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 65155/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção elétrica de iluminação, com fornecimento de mão de obra, em vias e Praças Públicas para os Festejos Natais, no horário das 11 às 16 horas, no Município de Cajati - SP. De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudica e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP. Valor total: R\$ 218.071,92 (duzentos e dezoito mil setenta e um reais e noventa e dois centavos). Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal. PROCESSO Nº 64532/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência para atender os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal. PROCESSO Nº 65546/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020. OBJETO: Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2020 a 06/01/2021 no município de Cajati - SP. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal. PROCESSO Nº 65546/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020. OBJETO: Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2020 a 06/01/2021 no município de Cajati - SP. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal. PROCESSO Nº 65546/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020. OBJETO: Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2020 a 06/01/2021 no município de Cajati - SP. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal. PROCESSO Nº 65546/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020. OBJETO: Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2020 a 06/01/2021 no município de Cajati - SP. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal. PROCESSO Nº 65546/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020. OBJETO: Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2020 a 06/01/2021 no município de Cajati - SP. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal. PROCESSO Nº 65546/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020. OBJETO: Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2020 a 06/01/2021 no município de Cajati - SP. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal. PROCESSO Nº 65546/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020. OBJETO: Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2020 a 06/01/2021 no município de Cajati - SP. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati, 03 de novembro de 2020. DIRNEY DE PONTES Prefeito Municipal.

Clínicas de Medicina em caráter emergencial, no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) pelo período de 6 (seis) meses. Publicar-se. Sebastião Batista Bueno Secretário Municipal de Saúde. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/20 - Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, tenda, sistema de iluminação, sonorização, banheiros químicos, gradil e trelias, destinados a Secretaria de Educação para atender Eventos Culturais e Educacionais, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. O encerramento das sessões em 17 de novembro de 2020, às 14h00. Edital estará disponível na íntegra, sem custos, os interessados deverão acessar o site www.campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda retirá-lo na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 11:00 às 16:00 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais), de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

WILSON ROBERTO CAVEDEN Secretário Municipal de Educação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/20 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos, alinhamento, balanceamento, cambagem, torção, flocularia, tapetaria e serviços de guincho para veículos e motocicletas da frota municipal, conforme especificações constantes do Edital, para atendimento da Secretaria de Serviços Urbanos e conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II, do tipo MENOR VALOR POR LOTE. O encerramento dar-se-á em 18 de novembro de 2020, às 14:00 horas. A partir do dia 06 de novembro de 2020 o Edital estará disponível na íntegra, sem custos, os interessados deverão acessar o site www.campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda retirá-lo na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 11 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais), de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

THIERS COSTA MARQUES NETO Secretário de Serviços Urbanos. CAMPOS DO JORDÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 Processo Nº 7.212/2020 Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUSA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA O ATENDIMENTO E O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM LETAS DE UTI DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DO JORDÃO. Presidente da Comissão de Licitações torna pública, e para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die" do Pregão Presencial nº 038/2020, para adequações do Edital, em atendimento ao Memorando nº 1.035/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. Campos do Jordão, 03 de novembro de 2020. LUCINEIA GOMES DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira. Processo nº 7.059/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação da rua Rafael Borelli, no município de Campos do Jordão - SP. COMUNICADO A Presidente da Comissão Permanente de Licitações COMUNICA que, decorridos os prazos legais para eventuais recursos, e, na ausência destes, fica designado para o dia 05 de novembro de 2020, as 10:00 horas, sessão pública para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da empresa habilitada FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Publicar-se. Campos do Jordão, 03 de novembro de 2020. LUCINEIA GOMES DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitações Pregão Presencial nº 5.548/2020 Assunto: Registro de preços visando a aquisição de móveis, móveis escolares, móveis de aço, berços, carrinhos e cadeiros em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Este resultado, abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis. Câmpus de licitantes. Publicar-se. Campos do Jordão, 03 de novembro de 2020. LUCINEIA GOMES DA SILVA Pregoeira / Presidente da Comissão Permanente de Licitações. CANAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 PROC. Nº 33/2020 OBJETO: ALIENAÇÃO DE UM BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS. CONTRATADO: CRISTIANO OLIVEIRA CANHA CPF: 075.886.347-07 VALOR TOTAL: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020. CÂNDIDO RODRIGUES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES Extrato de Ata de Registro de Preços - Ata Registro de Preço nº: 46/2020. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Compromissário: M.R.S. MOURA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-SPP. Valor Global: R\$ 55.717,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES-SP. Vigência 12 (doze) Meses, ou seja, de 28/10/2020 a 28/10/2021. Modalidade: Pregão Presencial Nº 21/2020. Cândido Rodrigues, 28 de outubro de 2020. ANTONIO CLAUDIO FALCHI - Prefeito Municipal. COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/20 - ANTONIO CLAUDIO FALCHI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista a adjudicação efetuada no Pregão Presencial nº 27/20, Processo nº 320/20, HOMOLOGA O procedimento licitatório em epígrafe, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido PREGÃO que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das unidades de ensino e demais setores do município de Cândido Rodrigues-SP, a empresa vencedora: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS MINIMERCADO S/A, com os itens: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e com valor total dos itens de R\$ 57.414,23 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), ficando convocada a empresa vencedora à assinatura contratual nos prazos legais. Cândido Rodrigues, aos 03 de novembro de 2020. ANTONIO CLAUDIO FALCHI - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019, PROCESSO Nº 35/2019 - Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Objeto: Aditamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item 191, Losartana Pot. 50mg comp. Reves, o qual passa a ter como preço registrado o valor unitário de R\$ 0,1031, do item 203 Nemoxima 1 Bactricina pomada 100g, o qual passa a ter como preço registrado o valor unitário de R\$ 2,456, do item 208 Nistatina Creme Vaginal 60gr c/1 aplic., o qual passa a ter como preço registrado o valor unitário de R\$ 4,032 e do item 251 Sencilizol o qual passa a ter como preço registrado o valor unitário de R\$ 0,6144. Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, de 26 de outubro 2020. ANTONIO CLAUDIO FALCHI - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO 132/20 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A-PROC. ADM: 178/2020 - OBJETO: Seguro para ambulâncias - MOD. P/ 86/20 - VALOR DE R\$ 30.999,96 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 20/10/20. CONTRATO 137/20 CONTRATADA: HUISSAN COMERCIAL LTDA - ME - PROC. ADM: 6748/20 - OBJETO: Aq. de poste de ferro e braço de fixação - MOD. P/ 99/20 - VALOR DE R\$ 175.800,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 29/10/2020. CONTRATO 138/20 CONTRATADA: COMERCIO TODA BELA EIRELI - PROC. ADM: 6748/2020 - OBJETO: Aq. de paste de leite e braço de fixação - MOD. P/ 99/20 - VALOR DE R\$ 35.800,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 29/10/2020. TERMO DE ATA 103/20 CONTRATADA: WAC COM. E SERVICOS EIRELI - EPP - PROC. ADM: 78848/2019 - OBJETO: Contratação de carimbos - MOD. P/ 93/20 - VALOR DE R\$ 65.000,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 19/10/2020. TERMO DE ATA 104/20 CONTRATADA: FSC COM. E REP. E SERVICOS EIRELI - ME - PROC. ADM: 5891/2020 - OBJETO: Aq. de pó intervertido - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 35.600,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 19/10/2020. TERMO DE ATA 105/20 CONTRATADA: MAX GATE COMERCIAL LTDA - PROC. ADM: 542/2020 - OBJETO: Aq. de materiais de informática - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 1.359.571,24 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 28/10/2020. TERMO DE ATA 106/20 CONTRATADA: TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - PROC. ADM: 542/20 - OBJETO: Aq. de materiais de informática - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 121.074,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 28/10/2020. TERMO DE ATA 107/20 CONTRATADA: FSC COM. E REP. E SERVICOS EIRELI - ME - PROC. ADM: 542/2020 - OBJETO: Aq. de materiais de informática - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 529.699,10 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 28/10/2020. TERMO DE ATA 108/20 CONTRATADA: UNIVERSO COMERCIAL LTDA - PROC. ADM: 542/2020 - OBJETO: Aq. de materiais de informática - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 134.400,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 28/10/2020. TERMO DE ATA 109/20 CONTRATADA: COLISEU IND. E COM. LTDA - PROC. ADM: 162/2020 - OBJETO: Aq. de tênis - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 2.002.900,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 28/10/2020. Homologação/Adjudicação Pregão Presencial nº 101/20 - Registro de Preços Processo nº 162/20/2020 Fica homologado e adjudicado o objeto do pregão supra, a empresa Cezvezo Comercial de Prod. e Serviços Ltda.Me. Pregão Presencial nº 102/20 - Registro de Preços Processo nº 48/10/2019 Fica homologado e adjudicado o objeto do pregão supra, a empresa Projeto & Ideias Soluções Impressas Eireli. Carapicuíba, 03 de novembro de 2020. Marcelo Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO 132/20 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A-PROC. ADM: 178/2020 - OBJETO: Seguro para ambulâncias - MOD. P/ 86/20 - VALOR DE R\$ 30.999,96 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 20/10/20. CONTRATO 137/20 CONTRATADA: HUISSAN COMERCIAL LTDA - ME - PROC. ADM: 6748/20 - OBJETO: Aq. de poste de ferro e braço de fixação - MOD. P/ 99/20 - VALOR DE R\$ 175.800,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 29/10/2020. CONTRATO 138/20 CONTRATADA: COMERCIO TODA BELA EIRELI - PROC. ADM: 6748/2020 - OBJETO: Aq. de paste de leite e braço de fixação - MOD. P/ 99/20 - VALOR DE R\$ 35.800,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 29/10/2020. TERMO DE ATA 103/20 CONTRATADA: WAC COM. E SERVICOS EIRELI - EPP - PROC. ADM: 78848/2019 - OBJETO: Contratação de carimbos - MOD. P/ 93/20 - VALOR DE R\$ 65.000,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 19/10/2020. TERMO DE ATA 104/20 CONTRATADA: FSC COM. E REP. E SERVICOS EIRELI - ME - PROC. ADM: 5891/2020 - OBJETO: Aq. de pó intervertido - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 35.600,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 19/10/2020. TERMO DE ATA 105/20 CONTRATADA: MAX GATE COMERCIAL LTDA - PROC. ADM: 542/2020 - OBJETO: Aq. de materiais de informática - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 1.359.571,24 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 28/10/2020. TERMO DE ATA 106/20 CONTRATADA: TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - PROC. ADM: 542/20 - OBJETO: Aq. de materiais de informática - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 121.074,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 28/10/2020. TERMO DE ATA 107/20 CONTRATADA: FSC COM. E REP. E SERVICOS EIRELI - ME - PROC. ADM: 542/2020 - OBJETO: Aq. de materiais de informática - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 529.699,10 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 28/10/2020. TERMO DE ATA 108/20 CONTRATADA: UNIVERSO COMERCIAL LTDA - PROC. ADM: 542/2020 - OBJETO: Aq. de materiais de informática - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 134.400,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 28/10/2020. TERMO DE ATA 109/20 CONTRATADA: COLISEU IND. E COM. LTDA - PROC. ADM: 162/2020 - OBJETO: Aq. de tênis - MOD. P/ 97/20 - VALOR DE R\$ 2.002.900,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 28/10/2020. Homologação/Adjudicação Pregão Presencial nº 101/20 - Registro de Preços Processo nº 162/20/2020 Fica homologado e adjudicado o objeto do pregão supra, a empresa Projeto & Ideias Soluções Impressas Eireli. Carapicuíba, 03 de novembro de 2020. Marcelo Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO 132/20 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A-PROC. ADM: 178/2020 - OBJETO: Seguro para ambulâncias - MOD. P/ 86/20 - VALOR DE R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PEDIDO DE ADITIVO CONTRATUAL

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
De: Diretoria de Obras
Concorrência nº 01/2020

Temos a grata satisfação em cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade requerer que seja AUTORIZADA a realização de aditivo contratual de prazo por mais 30 (trinta) dias, para o contrato referente a concorrência 01/2020, pelos motivos abaixo:

Para a conclusão e transferência do referido imóvel, é necessário que o município de Canas apresente as declarações de ITR do imóvel.

Contudo, após a doação do imóvel ao Município de Canas, o cadastro NIRF foi cancelado e não foram feitas as declarações de ITR dos anos anteriores.

O Município de Canas vem tentando regularizar sua inscrição Nirf, que é necessária para realização das declarações de ITR, documento exigido para confecção da escritura de venda do imóvel, e esta regularização depende de outros órgãos como Receita Federal e INCRA, para a sua conclusão, o que vem causando um atraso.

Assim, pelos motivos acima, que impossibilita a transferência do imóvel ao comprador no momento, é que pedimos realização de aditivo contratual de prazo por mais 30 (trinta) dias.

Canas, 23 de novembro de 2020.


Emanuel Gomes Lucena

Diretor de Administração e Finanças

5. Endereço de Correspondência

Tipo Avenida	Logradouro Avenida 22 de Março		
Número 369	Complemento	Bairro ou Distrito Centro	
Município Canas	UF SP	CEP 1 2 6 1 5 0 0 0	Telefone (com DDD) 0 1 2 3 1 5 1 6 0 0 0

6. Dados de Origem (para informar/alterar a origem do imóvel quando da inscrição no Cafir)

<input type="checkbox"/>	Primeira Inscrição	<input type="checkbox"/>	Aquisição de Área Parcial
X	Desapropriação/Aquisição pelo Poder Público ou Aquisição por Entidade Imune		
<input type="checkbox"/>	Desapropriação por PJ de Direito Privado	<input type="checkbox"/>	Aquisição por Arrematação em Hasta Pública

7. Aquisições/Desapropriações (para informar áreas limítrofes anexadas)

Tipo - Total ou Parcial	CPF/CNPJ do Alienante	Data Aquisição	Nirf Alienante	Área Adquirida
PARCIAL	255.172.408/28	31/07/2018	2.396.378-6	2,0

8. Alienações/Desapropriações (para informar áreas que foram alienadas/desapropriadas parcial ou totalmente)

Tipo - Total ou Parcial	CPF/CNPJ do Adquirente/Expropriante	Data Alienação	Nirf Adquirente	Área Alienada

9 - Dados de Cancelamento

Anexação Total	Preencher Quadro 8	
Arrematação em Hasta Pública	Data do Evento:	
Desapropriação/Aquis. PJ Dir. Público/Ent. Imune	Ato Legal:	Preencher Quadro 8
Desapropriação Pessoa Jurídica de Dir. Privado	Ato Legal:	Preencher Quadro 8
Duplicidade	Nirf vinculado:	
Inscrição Indevida	Preencher Quadro 10 e Anexo IX	
Perda da Propriedade por Usucapião	Data do Evento:	
Renúncia de Propriedade	Data do Evento:	Preencher Anexo VII
Transformação em Imóvel Urbano	Data do Evento:	Ato Legal:

10 - Justificativa

--

11 - Declaração de Imunidade/Isenção

Data Início	Motivo	Data Fim
17/11/2020	ORGÃO PUB.	17/11/2020

12 - Termo de Responsabilidade

As informações contidas neste documento são a expressão da verdade.	
Local CANAS	Data 23/11/2020
Nome LUCEMIR DO AMARAL	CPF 2 5 2 0 0 4 5 0 8 6 1
Assinatura	

Modelo aprovado pela IN RFB nº 1.467/2014.

13 - Recepção (uso exclusivo RFB)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ARF TAUBATÉ

24 NOV 2020

Jose Eduardo Carvalho Vendramini



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DRF SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CPF/CNPJ: 01.619.207/0001-01
Nome: MUNICIPIO DE CANAS
Nº processo: 13032.720357/2020-34

Representação Pessoa Jurídica - LUCEMIR DO AMARAL

CADASTRO - CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS (CNIR,DECIR,DIAC) - CNIR - CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS (CNIR,DECIR,DIAC)

Itens Verificados	
Formulário CNIR	✓
Já iniciada a Análise da Solicitação no Sistema CNIR - Serviços? Caso negativo, providenciar a operação sob pena da solicitação expirar.	✓
Documentos comprobatórios do evento cadastral solicitado (alteração, cancelamento, inscrição...)	✓

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

[Ir para o conteúdo 1 \(\)](#) [Ir para o menu 2](#) [Ir para o rodapé 3](#)

Cadastro Nacional de Imóveis Rurais

INCRA / RFB (/)

MENU

MUNICIPIO DE CANAS 

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > MEUS IMÓVEIS

MEUS IMÓVEIS

Aviso(s) Importante(s)

Ocultar Avisos 

a) Para realizar operações sobre solicitações de seus imóveis, acesse a função [Minhas Solicitações \(/minhassolicitacoes\)](#).

b) Utilize o filtro de pesquisa para consultar os imóveis de sua titularidade.

Filtro de pesquisa Ocultar Filtro 

Código Incra <input type="text" value="Informe Código In"/>	NIRF <input type="text" value="Informe NIRF"/>	Tipo de Relação Jurídica <input type="text" value="Selecione uma"/> 	Exibir imóveis do CNPJ raiz <input type="text" value="Não"/>
UF <input type="text" value="Selecione uma"/> 	Município <input type="text" value="Selecione uma"/> 	Intervalo de Área Total do Imóvel (ha) Mínimo <input type="text" value="Área n"/> Máximo <input type="text" value="Área n"/>	
Denominação <input type="text" value="Informe Denominação"/>		Tipo de Pendência <input type="text" value="Selecione uma opção"/> 	
Situação do Imóvel <input type="text" value="Todas"/> 	Motivo do Cancelamento <input type="text" value="Selecione uma opção"/> 		

Lista de Imóveis 



Código INCRA ⇅	NIRF	Denominação ⇅	Área Total (ha) ⇅	Município / UF	Titulares	Situação ⇅	Ação
951.102.501.336-8		Gleba 2 (/dadosimovel/007021707)	2,0000	Canas - SP	01.619.207/0001-01	Ativo	(/meusir) (/meusir)

(*) - titular principal, (!) - titular principal não identificado.

Versão: CNIR-4.3.0-b248325 (09/06/2020 18:46:09)

[▲ Voltar para o topo \(\)](#)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

[Ir para o conteúdo 1 \(\)](#) [Ir para o menu 2](#) [Ir para o rodapé 3](#)

Cadastro Nacional de Imóveis Rurais

INCRA / RFB (/)

≡ MENU

MUNICÍPIO DE CANAS 

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL

BEM-VINDO AO CNIR


Aviso(s) Importante(s)

[Ocultar Avisos ▾](#)

- a) Para visualizar a lista de imóveis, acesse a função [Meus Imóveis \(/meusimoveis\)](#).
- b) Solicitações em preenchimento há mais de 30 dias serão excluídas por decurso de prazo (excluídas da base do sistema).

Solicitações em Destaque dos Meus Imóveis

 Exibir somente solicitações "rejeitadas"

Solicitação	Data	Situação	Código Incra	Denominação	Município / UF	Ações
000145172	17/11/2020	Aguardando Análise (RFB)	951.102.501.336-8	Gleba 2 (/dadosimovel/007021707)	Canas - SP	 (/telainicial)

Versão: CNIR-4.3.0-b248325 (09/06/2020 18:46:09)

[▲ Voltar para o topo \(\)](#)[\(http://www.acessoinformacao.gov.br/\)](http://www.acessoinformacao.gov.br/) [\(http://www.brasil.gov.br/\)](http://www.brasil.gov.br/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL

Concorrência nº 01/2020

Para: CPL

Diante do pedido retro, DEFIRO o pedido de aditivo contratual de prazo por mais 30 (trinta) dias, requerido pela Diretoria de Administração e Finanças.

Canas, 23 de novembro de 2020.

LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**, de outro lado, o Sr. **CRISTIANO OLIVEIRA CANHA**, ambos já qualificados na Concorrência nº 01/2020 (Processo nº 33/2020), resolvem aditar o referido contrato, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado o prazo estipulado na cláusula quarta do Contrato Administrativo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2020.

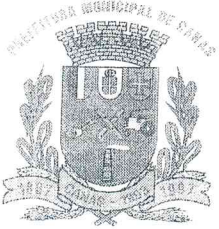
CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário referente ao processo da concorrência nº 01/2020, sem nenhuma alteração.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Canas, 26 de novembro de 2020.


LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

109



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

CRISTIANO OLIVEIRA CANHA

Testemunhas:

Nome: *Saturnino Zanin*
RG: *430013 26-9*

Nome: *José M. Leite*
RG: *41033526*

JUEIADINHHA = R\$ 40,74; 16- DOCE TIPO CAROLINA = R\$ 44,00; 17- DOCE DE ABOBORA - POTE C/50 UNIDADES = R\$ 33,56; 18- DOCE DE BATATA - POTE C/50 UNIDADES = R\$ 32,50; 19- DOCE TIPO DE MOLEQUE = R\$ 1,15; 23- IOGURTE SABOR MORANGONILIMBALEGEM COM LITRO = R\$ 78,00; 24- MILHEITO = R\$ 12,90; 26- BISCOITO DOCE TIPO MAISENA = R\$ 16,83; 27- BISCOITO SALGADO TIPO DIN-CRACKER SABOR PIZZA = R\$ 2,55; 28- BISCOITO SALGADO TIPO DIN-CRACKER S BOM SALGADO = R\$ 2,55; 29- BISCOITO AGUA E SAL = R\$ 4,90; 30- BISCÃO RECHEADO = R\$ 3,36; 32- SORVETE PICOLE = R\$ 5,50; 35- GELÉIA DE MORANGO - POTE C/230 GRAMAS = R\$ 13,90; 36- GELÉIA DE UVA - POTE C/230 GRAMAS = R\$ 13,36; 37- ROLO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE = R\$ 3,30; 38- ROLO SABOR ESCURHO = R\$ 120,00; 39- ROLO SIMPLIFICADO = R\$ 85,00; 41- CAFE - SEM AÇUCAR - PRONTO FIBERER - LITRO = R\$ 16,74; 42- BARRA DE CEREAIS NOS SACOS = R\$ 2,40; 43- BARRA DE CEREAIS SABOR TRUFA DE CHOCOLATE = R\$ 3,16; 44- BOLA DE CHOCOLATE = R\$ 27,50; 45- BOLA VARIAS SARGRES = R\$ 14,75; 47- KIT 15 CONTEÚDO = R\$ 8,90; 48- KIT LANCHE = R\$ 17,72; 49- LANCHE TIPO MISTO FRIO = R\$ 6,00; 50- LANCHE TIPO X SALADA = R\$ 14,85; 53- LANCHE TIPO PETIT-FURO = R\$ 48,90; 54- LANCHE TIPO MINI SONHO RECHEADO = R\$ 36,50; 56- LANCHE TIPO PAO DE QUEIJO = R\$ 42,40; 59- LANCHE TIPO MINI CACHOIRO QUEIJO = R\$ 42,40; 61- PIPPOCA DOCE, PCT COM 50 GR - R\$ 2,97; 62- SALGADINHOS = R\$ 39,85; 63- AGUA MINERAL NATURAL SIGAS 200ML = R\$ 54,45; 64- AGUA MINERAL NATURAL SIGAS 500ML = R\$ 1,95; 66- REFRIGERANTES - GARRAFAS DESCARTAVES 2 LITROS = R\$ 9,50; 67- REFRIGERANTES EM LATA DE 350 ML = R\$ 44,44; 68- REFRIGERANTES DESCARTAVEL 2 LITROS = R\$ 8,90.

PA Nº 519/2020. PREGÃO Nº 049/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE FRUTAS E LEGUMES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. DATA: 10/12/2020

Ata nº 101/2020. Empresa Detentora da Ata: Comercial Sud Miner de Alimentos Eireli EPP. Item 03 - Kit Legumes 03. Valor Registrado: R\$ 4,17.

Ata nº 102/2020. Empresa Detentora da Ata: Entressens Eireli - ME. Item 04/05 registrados: 01 - KIT FRUTA 01 = R\$ 2,40; 02 - KIT FRUTA 02 = R\$ 3,40 e 04 - KIT LEGUMES 04 = R\$ 5,24.

Caçapava, 14 de dezembro de 2020 - Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais HOMOLOGA os seguintes Processos: PREGÃO Presencial nº 039/2020 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza - ADJUDICAÇÃO ÀS EMPRESAS: J.C.B. Materiais Ltda., ME, os itens 03, 29, 63, 70, 73, 98, 99, 109, 119, 123, 126, 127 e 133, no valor máximo total de R\$ 42.536,37 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos); a empresa R.I.V.I. Distribuidora de Produtos Eireli, os itens 09, 11, 10, 11, 12, 19, 23, 41, 44, 50, 51, 52, 59, 74, 76, 79, 86, 87, 88, 100, 106, 107, 110, 111, 112, 130, 134 e 136, no valor máximo total de até R\$ 176.117,22 (cento e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos); a empresa Fabricio de Ramos & Cia. Ltda. EPP, os itens 06, 08, 75, 77, 96, 115 e 117, no valor máximo total de até R\$ 18.500,11 (dezoito mil, novecentos reais e onze centavos); a empresa Kid Lixo Ind. e Com. de Eireli, Blasco Ltda, os itens 01, 62, 63, 64, 66, no valor máximo total de até R\$ 86.630,80 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos); a empresa Locamais serviços Eireli - EPP, os itens 22, 35 e 52, no valor máximo total de até R\$ 22.237,40 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); a Comercial Lector Eireli, os itens 89, 91, 131, 140 e 141, no valor máximo total de até R\$ 18.566,07 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos); a empresa de Serviços de Limpeza em Prato - São Paulo de Limgo Eireli, os itens 04, 07, 10, 13, 23, 45, 47, 48, 68, 72, 118 e 139, no valor máximo total de até R\$ 73.108,03 (setenta e três mil, cento e oito reais e sessenta e três centavos).

Caçapava, 14 de dezembro de 2020.
Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Termo de Homologação PREGÃO Presencial nº 050/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender o Departamento de Educação. Empresas Vencedoras: A. R. BENTO INFORMATICA ME no valor total de R\$ 78.754,60 sendo os itens 14 e 18; ATRONIX DO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME no valor total de R\$ 24.149,66 sendo o item 01; GDA INDUSTRIA S. COMERCIO ELETRONICO S EIRELI no valor total de R\$ 721,92 sendo o item 19; HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI no valor total de R\$ 4.434,50 sendo os itens 05 e 13; INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA ME no valor total de R\$ 14.356,68 sendo o item 02; MILENIO EMPREENDIMENTO EIRELI no valor total de R\$ 7.087,50 sendo os itens 08, 09, 10, 11, 12 e 15; RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI EPP no valor total de R\$ 23.975,08 sendo os itens 01 e 04; VENDOR COMERCIAL EIRELI no valor total de R\$ 25.518,00 sendo o item 07; VICTOR HUGO TORQUATO no valor total de R\$ 24.793,09 sendo os itens 03, 16 e 17; e Carande, para o lote 05 de 2020.

Termo de Homologação PREGÃO Presencial nº 051/2020. Objeto: Aquisição de Produtos para Laboratório para atender o Departamento de Saúde. Empresa Vencedora: ATOS MEDICAL BRASIL-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 36.644,08 sendo os itens 01, 03, 04 e 05. O lote 02 restou ficado em Carande. 01 de dezembro de 2020.

João Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

JULGAMENTO E ANÁLISE DE MENSURA
PA. 6.201/2020 - PREGÃO Presencial Nº 58/20
OBJETO: Registro formal de preços para aquisição e futura aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e termômetros a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, destinados às crianças atendidas nos Polos de Atendimento Educacional Especializado - AEE no Município de Cajamar.

A amostra do item 01 (Mesa interativa e Multimedial) da empresa ADONAI MERCADO EIRELI EPP foi declarada APROVADA, as amostras dos itens 07 (Jogo de Encaixe Torre de Eres Mágicas); 02 (Jogo de Encaixe com MDF nas cores verde, amarelo, azul e vermelho); 05 (Jogo Caixa Enciclopédia); 06 (Jogo Guincho Cabeça); 07 (Jogo de Memória); 09 (Jogo Tapiz Cortado); 17

(Fantoches Animais); 18 (Jogo de Boliche); 19 (Túnel Centopéia); 22 (Bola de Futebol) em Vinte; 23 (Bambolê em PVC); 24 (Jogo com Números 11x10); 25 (Jogo de Propriedade); 29 (Caixa Cabeça Gigantes); 33 (Pote - Líme Colorida) e 36 (Jogo ABC Animado) da empresa BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP, foram declaradas APROVADAS, as amostras dos itens 13 (Tapeete EVA); 14 (Colchonete Ginástica); 15 (Fantoches Menino/Menina); 16 (Fantoches Família); 20 (Bola de Plátex); 21 (Bomba de encher bolinhas); 27 (Planínio Musical); 30 (Lousa Magnética) da empresa RL VASCONCELOS LTDA ME, foram declaradas APROVADAS, as amostras dos itens 10 (Jogo Pescaria Maluco); 12 (Tabuleiro de encaixe Alfabético) e 31 (Musandim de Madeira) da empresa BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP, não foram entregues. NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.5.1.2; as amostras dos itens 04 (Jogo de Encaixe Cubos); 08 (Jogo Resposta Mágica); 11 (Jogo (Quinza Cabeça); 26 (Jogo Rotelando); 28 (Briquinhos Educativos); 32 (Alfabeto Móvel); 34 (Pote de Números Móveis) e 35 (Jogo Pizzaria) da empresa ORION VISION-COMERCIAL EIRELI não foram entregues. NÃO ATENDENDO O ITEM 6.1.5.1.2.

Ata na íntegra disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.
Cajamar, 14 de Dezembro de 2020 - ALEXANDER CARVALHO - FREGOIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PA. 9.530/2019 - PREGÃO Presencial nº 44/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits lanchês para atender em disputa de jogos, competições, festivais e eventos em conformidade com todas exigências contida no anexo II do edital.

Em vista dos elementos constantes dos autos, decido REVOGAR o procedimento licitatório em tela, por motivo de conveniência, visando atender as orientações técnicas da área requisitante e o princípio da supremacia do interesse público, bem como o da probidade administrativa, previsto em Lei.
Cajamar, 14 de dezembro de 2020 - Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
PA. 8020/2019 - PREGÃO Presencial nº 36/2019
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licenca de uso permanente (com fornecimento de pacotes de instalação e transferência da propriedade intelectual de sistema de Gestão Escolar WE e Portal da Educação, incluindo treinamento, implantação e suporte técnico, conforme especificações, quantidades e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

Em vista dos elementos constantes dos autos, decido REVOGAR o procedimento licitatório em tela, por motivo de conveniência, visando atender as orientações técnicas da área requisitante e o princípio da supremacia do interesse público, bem como o da probidade administrativa, previsto em Lei.
Cajamar, 14 de dezembro de 2020 - Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Extraio de contrato
PA nº 1416/2020 - Carta Convite n. 05/2020 - Contrato nº 14/2020 - Contratada: Eduardo Almeida de Freitas - Tecnologia I&E. Objeto: Fomento de projetos específicos para a Câmara Municipal de Cajamar. Valor total: R\$ 51.563,00. Assinado: 08/12/2020. Saulo Anderson Rodrigues.

CAÇAPAVA LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ERRATA - DISPENSA Nº 045/20 - Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, para contratação de empresa para mão de obra na área da saúde para enfrentamento da pandemia de COVID-19, a Diretoria de Administração retifica a publicação do dia 12.12.2020, exceto para o lote (de 6 (seis) meses) sendo e permanecendo pelo período de 60 (sessenta) dias, não havendo demais alterações.

Sébastião Batista Bueno
Secretário Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e monitores), ATPs ou Microprocessador (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, destinados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR TOTAL DO ITEM. Despacho do Senhor Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO S/ASSORORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, vencedora do item 02 e PC FORT INFORMATICA LTDA vencedora do item 03 da presa em epígrafe.
Tereza Cristina Carignato Censil de Andrade
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CAÇAPAVA DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA 006/2019 - Município de Campos do Jordão - PPP Iluminação Pública
Prezados Srs. representantes das licitantes:
TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE (CNPJ 45.209.863/0001-01);
FM Rodrigues & Cia Ltda. (CNPJ 48.893.226/0001-95)
CONSORCIO CAMPOS LUZ, composto pelas construtoras Tenavcom Construtora Ltda. (CNPJ 47.497.367/0001-26), Tecnoluz Eletroluz Ltda. (CNPJ 01.396.138/0001-14), Start Engenharia e Serviços Ltda. (CNPJ 62.207.048/0001-22) e RT Engenharia e Serviços Ltda. (CNPJ 11.091.314/0001-63).
CONSORCIO FORTINORI GCE, composta pelas construtoras Fortinori Desenvolvimento Ambiental e Urbano EIRELI (CNPJ 00.900.846/0001-88) e GCE S.A. (CNPJ 05.275.229/0001-52).
Conforme estabelecido no item 17.5 do Edital da Concorrência Pública nº 006/2019, da qual esta empresa participa na condição de licitante, as propostas econômicas apresentadas tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data designada para entrega dos envelopes. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta ocorreu em 13 de abril do presente ano, de sorte que a proposta econômica apresentada por V. Sa. já teve seu prazo de validade expirado.
Contudo, considerando que o certame ainda não se encerrou, e em atenção à aplicação dos princípios da ampla competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, a Comissão de Licitação indaga a V. Sa. se o prazo de validade da proposta ofertada na Concorrência Pública nº 006/2019 será renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11 de agosto de 2020.

Solicitamos que a apresentação de resposta acerca da pergunta do prazo de validade da proposta ocorra impreterivelmente até 15/12/2020, a partir de quando em caso de não renovação a proposta econômica em caso de silêncio por parte de V. Sa.
Atenciosamente,
Campus da Jordão, 14 de dezembro de 2020.
Lucineia Gomes da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Valnêira Georgiana da Mota Borély
MEMBRO
Carlos Soares Zanini
MEMBRO

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 6.687/2020
PREGÃO Presencial nº 037/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM EQUIPAMENTO CÂMERA CAÇAMBA TRUQUE TRACADO BASCULANTE E CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE TRACADO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

DESPACHO
01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO Presencial nº 037/2020 cujo objeto, consistente no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM EQUIPAMENTO CÂMERA CAÇAMBA TRUQUE TRACADO BASCULANTE E CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE TRACADO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, após análise do Recurso Administrativo bem como e diante das razões da Assessoria de Assuntos de Justiça, na seguinte conformidade:

EMPRESA: EMPRESA: R10 URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA. CNPJ: 24.622.311/0001-50. Item 01 = R\$ 95,00; Item 02 = R\$ 90,00. LOAO LAERCIO MENONCINA JUNIOR TERRAPLENAGEM ME. CNPJ. 12.342.144/0001-05. Item 03 = R\$ 89,00.
02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria Municipal correspondente do presente exercício financeiro.
03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.
Campus do Jordão, 14 de dezembro de 2020
MARCOS ANTONIO CHOVETTI
Secretário de Administração
Município de Campos do Jordão - SP

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PÚBLICO O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (11), CELEBRADO COM O SR. CRISTIANO OLIVEIRA CAHNA, AMBAS JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO ORIGINÁRIO RELATIVO
A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020, NO SENTIDO DE ADIAR O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO.

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Repúblicação com Retificação COMUNICADO

PREGÃO Presencial Nº 006/2020
Prestação de serviços bancários de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do serviço autônomo de água e esgoto do município de Capivari, pelo período de sessenta (60) meses conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari comunicam que após análise a questionamentos feitos ao edital nº. 01/2020 republica o edital em questão retificado com as devidas alterações, assim o Recebimento das Propostas ficará para o dia 12/01/2020 às 10h00m no Site do SAAE, Rua Padre Fabiano, nº 443 - Centro Capivari - SP. O Edital em sua íntegra será fornecida no Departamento de Licitações e Compras mediante solicitação através do e-mail: licitacao@saaecapivari.com.br, licitacao2@saaecapivari.com.br e também pelo telefone (19) 3492-9804 a partir do dia 18/12/2020, devendo o interessado fornecer as dados cadastrais da empresa e contato, para eventuais informações e alienações.
Capivari em 14 de Dezembro de 2020.
Kelly Cristina Bom Lopes Gomes
Pregoeira

CAÇAPUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPUÇUBA

Tomada de Preços nº 21/20
Foi designado o dia 16/12/20 às 09:30 horas na sala de licitações sito à Rua Joaquim das Neves, 211 - terreno, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta.
Homologação/Adjucação
PREGÃO Presencial Nº 124/20
Processo nº 18519/2020
Fica homologado e adjudicado o objeto do preço supra: a empresa Dynamika Soluções Web Ltda. ME.
PREGÃO Presencial nº 123/20 - Registro de Preços.
Processo nº 21791/2020
Fica homologado e adjudicado o objeto do preço supra: a empresa Total Foods Ltda., para o lote 1.
Termo de Revogação
PREGÃO Presencial nº 28/20
Processo Adm. nº 9443/2020
Fica revogado o preço supra; com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.
Caçapuçuba, 14 de dezembro de 2020
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Extraio do Contrato nº 114/20. Contratada: FLASH SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.926.361/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E EVENTOS DE CASA BRANCA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CICE. O valor total do presente Contrato é de R\$ 354.518,53, (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Prazo: 03 meses. Casa Branca, 14.12.2020-Marco Cesar de Paiva Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL
Extraio de Atas de Registro de Preços- PREGÃO Presencial nº 46/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP
EMPRESA: WILSON DE PAULA LICO IPIUA-ME
Conforme Homologação - PP 46/2020-Processo nº615/2020 Casa Branca, 14.12.2020
Marco Cesar de Paiva Aguiar
Prefeito Municipal
Extraio de Atas de Registro de Preços- PREGÃO Presencial nº 46/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP
EMPRESA: CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI
Conforme Homologação - PP 46/2020-Processo nº615/2020 Casa Branca, 14.12.2020
Marco Cesar de Paiva Aguiar
Prefeito Municipal
Extraio de Atas de Registro de Preços- PREGÃO Presencial nº 46/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP
EMPRESA: GRAFICA E EDITORA CANAAM LTDA
Conforme Homologação - PP 46/2020-Processo nº615/2020 Casa Branca, 14.12.2020
Marco Cesar de Paiva Aguiar
Prefeito Municipal

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Termo de Homologação. Processo Licitatório 75/2020. PREGÃO 40/2020. Objeto: Registro de preços para a aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Administração Municipal. Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 011, de 03/01/2020, e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Homologar os lances do objeto licitado, as empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores. Zeus Comercial Eireli, Rua Marechal Deodoro, 90, Sala 101, Edifício Revinda Ribeiro - Centro. Concorrida - SC. CNPJ (MF): 34.840.358/0001-44. Lotes: 01, 04 e 05. Valor: R\$ 520.397,00 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e noventa e sete reais). Constantino Pneu Eireli, Rua da Seda Natal (Ind. Ind. Pref. Abdo Najari), 89 - Bairro Santo Grande. Americana - SP. CNPJ (MF): 35.793.795/0001-17. Lotes: 02, 03 e 06. Valor: R\$ 392.698,00 (Trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais). Castilho - SP. 14 de dezembro de 2020. Aparecida de Fatima Gavioli Junqueira, Prefeita.

Termo de Adjucação. Processo Licitatório 75/2020. PREGÃO 40/2020. Objeto: Registro de preços para a aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Administração Municipal. Considerando os termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, os lances do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas: Zeus Comercial Eireli, Rua Marechal Deodoro, 90, Sala 101, Edifício Revinda Ribeiro - Centro. Concorrida - SC. CNPJ (MF): 34.840.358/0001-44. Lotes: 01, 04 e 05. Valor: R\$ 520.397,00 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e noventa e sete reais). Constantino Pneu Eireli, Rua da Seda Natal (Ind. Ind. Pref. Abdo Najari), 89 - Bairro Santo Grande. Americana - SP. CNPJ (MF): 35.793.795/0001-17. Lotes: 02, 03 e 06. Valor: R\$ 392.698,00 (Trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais). Castilho - SP. 14 de dezembro de 2020. Helio Protes Brandão, Pregoeiro.

CAJANDIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESASSOBREAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CORREGIDOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 29/12/2020 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 29/12/2020 ÀS 11:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/8082/prn/mb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2020. Ozório A. Moraes - Pregoeiro Designado
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PÚBLICA, 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 29/12/2020 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 29/12/2020 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/8082/prn/mb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2020. Ozório A. Moraes - Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 30/12/2020 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 30/12/2020 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/8082/prn/mb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2020. Ozório A. Moraes - Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS, 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 30/12/2020 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 30/12/2020 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/8082/prn/mb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2020. Ozório A. Moraes - Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, LIMITE DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 30/12/2020 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 30/12/2020 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/8082/prn/mb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP, através do e-mail: licitacao@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2020. Ozório A. Moraes - Pregoeiro Designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

7.2. A habilitação nesta licitação, limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel, a título de caução, valor estipulado no item 6.4, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sob pena de inabilitação. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

7.3. Será(ão) considerado(s) inabilitado(s) o(s) licitante(s) que não efetuar(em) o recolhimento da caução ou o fizer(em) em valor inferior, ainda que na casa dos centavos.

7.4. A caução deverá ser paga por meio de depósito identificado ou Transferência Eletrônica - TED para a conta caução da Prefeitura Municipal de Canas, CNPJ 01.619.207/0001-01, **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0319, operação 006, Conta Corrente nº 00071002-8.**

7.5. Na proposta econômica, o licitante deverá informar o banco, número da agência e conta onde deverá ser efetuado o depósito do valor caucionado a ser restituído, se for o caso.

7.5.1. O licitante é responsável pelos dados bancários informados para o caso de restituição da caução, correndo por sua conta e risco a fidedignidade de tais informações, eximindo o Município de Canas de quaisquer responsabilidades sobre a compensação dos valores depositados.

7.6. A caução será restituída aos concorrentes que não se sagrarem vencedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do pagamento de que trata o item 13.1 deste Edital, exceto quando houver recurso da decisão da Comissão, caso em que dever-se-á aguardar o julgamento dos recursos e a homologação do resultado do certame.

7.7. A caução prestada pelos concorrentes não sofrerá qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional.

7.7.1. A caução prestada pelo concorrente vencedor será retida e deduzida do valor a ser pago, atendendo ao que dispõe o item 13.4.

7.8. Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após a homologação do processo licitatório.

7.9. Caso esta licitação seja revogada ou anulada, a caução será restituída em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação aos licitantes.

VIII - PROPOSTA

8.1. A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão de Licitações do Município de Canas, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública e o nome do licitante, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANAS/SP

Concorrência 01/2020

NOME DO LICITANTE:

8.2. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, digitada, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas, de acordo com o formulário Anexo II.

8.3. As propostas deverão ofertar valor igual ou superior ao preço mínimo do imóvel constante no item 4.1 do presente edital.

8.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.5. É vedada a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo imóvel, pela mesma pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação.

8.6. Tratando-se de pessoa casada sob o regime de comunhão de bens, a participação de um dos cônjuges impede o outro de fazer proposta no mesmo imóvel, sob pena de desclassificação de ambas as propostas, mesmo depois da convocação.

IX – DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um Presidente, e serão processados nas seguintes etapas:

9.1.1. Recebimento das credenciais dos licitantes:

9.1.1.1. pessoa física: documento de identificação (Carteira de Identidade e Procuração, se for o caso);

9.1.1.2. pessoa jurídica: ato constitutivo de pessoa jurídica, acompanhado dos eventuais aditivos ou da respectiva consolidação, e sua representação legal.

9.1.2. Recebimento pela Comissão de uma só vez, no dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, dos comprovantes originais de recolhimento da caução, documentos para credenciamento, e dos envelopes fechados contendo as propostas preenchidas em formulário específico, conforme Anexo II, observados os procedimentos constantes do item 8.

9.1.2.1. Os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

9.1.2.3. Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

9.1.3. Análise da documentação relativa à habilitação dos concorrentes, sua apreciação e divulgação.

9.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.4. Será considerado habilitado aquele que tiver efetuado corretamente o recolhimento da caução prevista no item 7.2 deste Edital.

9.4.1. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas, não cabe desclassificá-las por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, que impliquem em sua nulidade.

9.4.2. Após a fase de habilitação, não caberá a desistência de proposta, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável, aceito, mediante decisão motivada, pela Comissão de Licitação.

9.5. Havendo a concordância da comissão de Licitação e renúncia formalizada de todos os licitantes ao direito de interposição de recurso, manifestando inclusive, renúncia ao prazo recursal, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

9.6. Não tendo sido interposto recurso, tenha havido a renúncia ou a desistência (o que constará expressamente da ata), ou, ainda, tendo havido o seu julgamento e sido ratificada a inabilitação, serão devolvidos fechados, tal como recebidos, os envelopes dos licitantes inabilitados, em reunião previamente designada pela Comissão, onde se procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados.

9.7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.8. Havendo desistência ou desclassificação do vencedor, será convocado o próximo licitante e assim sucessivamente, que assumirá os direitos e obrigações previstas neste instrumento e a quem serão conferidas as mesmas condições de prazo e valor constantes da proposta vencedora.

9.9. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o Anexo II.

9.9.1. Serão desclassificadas propostas que apresentarem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

- a) Valores inferiores aos descritos no item 2.1;
- b) Forma de pagamento diversa da fixada neste edital;
- c) Não forem apresentadas e moeda corrente nacional;
- d) Afrontarem a legalidade.

9.10. A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

9.11. Para efeito de julgamento, a Comissão classificará as propostas apresentadas pelos licitantes em ordem decrescente de valor e declarará vencedora a proposta que apresentar a maior oferta para o imóvel.

9.12. Na hipótese de propostas de igual valor, será adotado o sorteio público como critério de desempate.

9.13. O sorteio será realizado pela Administração, sendo considerada vencedora o primeiro licitante a ser sorteado. As demais propostas empatadas serão classificadas na ordem subsequente do escrutínio.

9.14. O referido sorteio realizar-se-á independente do comparecimento dos proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata.

9.15. O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal e devidamente publicado.

X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas; e,
- c) anulação ou revogação da licitação.

10.2. Os recursos previstos no item 10.1 produzirão efeitos suspensivos.

10.3. Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canas.

10.4.1. A Comissão poderá inadmitir, reconsiderar sua decisão ou prover o recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e encaminhar a decisão ao Prefeito Municipal para homologação ou reforma. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

10.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações e observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo, sob pena de inadmissão.

10.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através dos meios de divulgação em Lei permitidos e, em especial via Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e site eletrônico do município de Canas.

XI - SANÇÕES

11.1. Ao licitante vencedor que deixar de efetuar o pagamento será aplicada multa de 10% do valor da proposta apresentada para aquisição do imóvel, além da faculdade do Município de Canas convocar o segundo colocado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

11.2. A caução depositada pela licitante vencedora será revertida para o município no caso do subitem anterior e devidamente abatido do montante da multa a ser aplicada.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

12.1. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade superior para fins de homologação e adjudicação do objeto em favor do primeiro classificado em cada item.

12.2. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, conforme disposição contida no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93.

12.3. A adjudicatária deverá assinar o instrumento contratual de Compra e Venda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado expedido pela Administração ou pela publicação no órgão de imprensa oficial.

12.3.1. O prazo, concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

12.3.2. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não aceitar, não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas ou deixar de apresentar os documentos referidos neste Edital, decairá do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

123.3. Se a adjudicatária se recusar sem motivo justificado e aceito pela Administração a assinar o instrumento de contrato, dentro do prazo previsto no item 12.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

12.4. O licitante vencedor ficará responsável pela escrituração do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Lorena/SP, bem como pelo pagamento dela decorrente, conforme previsto no artigo 5º, "caput", da Lei Municipal nº 633 de 05 de agosto de 2020.

12.4.1. O prazo para o licitante vencedor proceder à escrituração de transmissão do imóvel adquirido será de 30 (trinta) dias, contados da homologação do presente certame, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da aquisição.

12.5. Concluída a transmissão, o adquirente deverá requerer ao setor de cadastro imobiliário do município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a transferência dos registros cadastrais para seu nome.

XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O licitante adjudicatário desta Concorrência deverá efetuar o pagamento do preço integral, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação do presente certame.

13.1.1. Se o pagamento do preço ofertado pelo vencedor não for feito no prazo acima fixado, o Município de Canas convocará o segundo colocado, de acordo com a classificação, e assim sucessivamente até o último para que o faça pelo preço do 1º Classificado.

13.2. O adquirente somente será imitido na posse do imóvel após o pagamento integral do valor constante na sua proposta.

13.3. São de responsabilidade do adquirente todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, tais como custas e emolumentos cartorários, tributos, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações e demais despesas inerentes à compra e venda.

13.4. A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total ofertado.

13.5. O não atendimento do pagamento nos prazos estipulados importará na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Canas, acarretando a anulação da proposta, nos termos dos itens 11.1 e 11.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

XIV - DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DO IMÓVEL

14.1. Para a formalização do respectivo Contrato de Compra e Venda, o licitante vencedor deverá apresentar, minimamente, os seguintes documentos:

14.1.1. PESSOA FÍSICA

- a) documento de identidade - RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoas físicas - CPF;
- c) certidão de casamento, se casado, ou documento de união estável, quando for o caso;

14.1.1.1. Observações:

a) Em caso do licitante vencedor ser casado ou viver em união estável, deverão ser apresentados os mesmos documentos acima relacionados do seu cônjuge ou companheiro, ressalvado se adotarem regime de bens de incomunicabilidade.

b) Outros documentos podem ser exigidos pela Prefeitura, respeitado o prazo para apresentação estabelecido neste Edital, contado da data do recebimento da convocação para este fim.

14.1.2. PESSOA JURÍDICA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;

- b) No caso de empresa individual, o seu registro comercial;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) cartão de cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;

14.1.2.1. Observações:

a) Outros documentos podem ser exigidos pela Prefeitura, respeitado o prazo para apresentação estabelecido neste Edital, contado da data do recebimento da convocação para este fim.

14.2. A partir da homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor deverá observar os prazos abaixo indicados para as providências correspondentes listadas.

- a) 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o Contrato de Compra e Venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

b) 30 (trinta) dias, contados da homologação do certame, para recolher o valor compromissado para pagamento, sob pena de decair o direito à contratação;

14.3. Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste ou por descumprimento dos prazos estabelecidos, o Município de Canas se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel nas mesmas condições, prazos e preço (devidamente reajustado) oferecido pelo primeiro colocado; ou revogar a licitação, na parte concernente ao item ofertado.

14.4. A entrega do imóvel será realizada pelo Município de Canas após a comprovação do pagamento do valor integral de venda.

XV - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnação aos termos do Edital de Licitação, perante o Município de Canas, o licitante que não se manifestar em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da reunião de licitação, apontando, fundamentadamente, as falhas ou irregularidades que o viciarem.

15.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, será recebida como mera informação.

15.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de participação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

15.3 O imóvel poderá ser vistoriado pelos proponentes e eventuais incongruências deverão ser suscitadas no prazo do item 15.1, sob pena de preclusão, tanto do estado físico quanto registral;

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Lorena/SP para dirimir quaisquer questões surgidas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. O Edital e seus anexos serão disponibilizados na Internet através do endereço <http://www.canas.sp.gov.br>.

16.3. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (12) 3151-6000 no Setor de Licitações.

16.4. Os julgamentos serão publicados no site da prefeitura municipal, salvo se presentes todos os licitantes na sessão em que foi adotada a decisão, quando então serão intimados neste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

16.5. É de responsabilidade do licitante interessado a consulta ao site da prefeitura municipal para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

16.6. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.7. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.8. As normas disciplinadoras desta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. É facultada À Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.10. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação, considerando-se o princípio do formalismo moderado.

16.11. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Comissão, se os dados existirem em outro documento.

Canas, 28 de agosto de 2020.

LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA ÁREA

OBJETO: Alienação de imóvel de propriedade do município, conforme especificações abaixo:

Item	Matrícula	Área (ha)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Caução 5% (R\$)
01	35.339	2,000	558.750,00	27.937,50
<p>Descrição:</p> <p>Iniciando-se a descrição de seu perímetro, no vértice V-3, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR 116, altura do Km 46+200m em sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, em ponto comum de divisa com a Gleba 1 desmembrada; deste segue confrontando com a mesma faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra Sigla BR116, por sua margem direita no sentido São Paulo para o Rio de Janeiro, com os azimutes quadrículos e distâncias: de 52°19'19" e distância de 35,50m até o vértice V-4, situado no ponto de início da curva de concordância com a faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto; daí segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal do Cerro Alto, confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes quadrículos e distâncias: 60°53'11" e 5,22m até o vértice V-5; 76°36'14" e 6,09m até o vértice V-6; 79°23'15" e 8,98m até o vértice V-7; 104°34'10" e 3,52m até o vértice V-8; 133°59'04" e 7,35m até o vértice V-9; 157°21'33" e 102,05m até o vértice V-10; 159°54'56" e 14,95m até o vértice V-11; 161°04'34" e 17,35m até o vértice V-12; 165°43'33" e 16,52m até o vértice V-13; 167°30'31" e 20,05m até o vértice V-14; 181°44'17" e 54,84m até o vértice V-15; 182°42'10" e 8,55m até o vértice V-15A; daí deixa a margem da Estrada Municipal do Cerro Alto e segue confrontando com a Gleba remanescente com azimute quadrículo de 271°56'18" e distância de 103,17m até o vértice V-3A; daí segue confrontando com a Gleba 1 desmembrada com o azimute quadrículo de 357°17'51" e distância de 199,00m até o vértice V-3, ponto de início da descrição, fechando-se assim o perímetro do polígono, com uma extensão superficial de 2,00 hectares. Amarrações Topográficas: - O PA é representado pelo marco Km 47 da Rodovia Presidente Dutra, implantado AOAL eixo da mureta central desta mesma Rodovia. Do PA com azimute quadrículo de 54°30'01" e distância de 814,36m, chega-se ao vértice V-3, da descrição do imóvel e do mesmo PA com azimute quadrículo de 54°24'33" e distância de 849,84m chega-se ao vértice V-4 da descrição do imóvel.</p>				



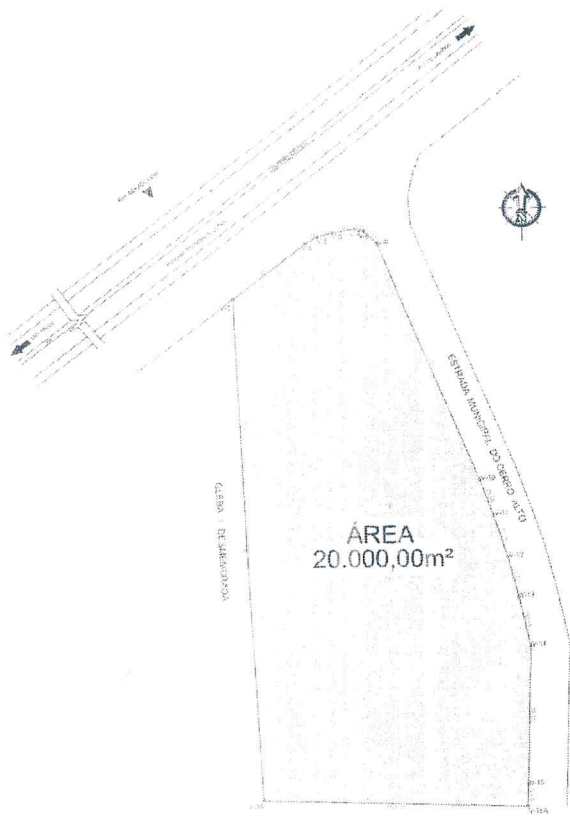
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

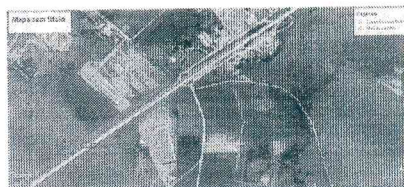
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



PLANTA BAIXA



LOCALIZAÇÃO - VISTA AÉREA

PREFEITURA CANAS						
ÚNICA	Única de terras, nomeamento gleba J, parte do imóvel rural denominado fazenda da gleba, no bairro dos marujos, na cidade, distrito e município de Canas.					
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	Esquina Rodovia Presidente Dutra BR 116, altura do Km 46+300 com Estrada Municipal do Leste Alto					
	ÁREA: 20.000,00 m²					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS CNPJ. 01.619.207/0001-01					
	LOUENIS DO AMARAL GABRIEL NABIRE F. DOS REIS					
	<table border="1"> <tr><td>REVISOR</td></tr> <tr><td>ELABORADO</td></tr> <tr><td>INDICADA</td></tr> <tr><td>REVISÃO</td></tr> <tr><td>DATA</td></tr> </table>	REVISOR	ELABORADO	INDICADA	REVISÃO	DATA
REVISOR						
ELABORADO						
INDICADA						
REVISÃO						
DATA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
 CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
 e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ANEXO II

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

1 – IMÓVEL

Item	Matrícula	Área (ha)

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Física:

Nome:	Naturalidade:
Estado Civil:	Profissão:
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:
Telefone para contato:	E-mail:
Dados Cônjuge, em caso de Casamento por Comunhão Universal de Bens	
Nome:	Naturalidade:
Estado Civil:	Profissão:
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:

Pessoa Jurídica:

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Representante Legal:	Naturalidade:
Estado Civil:	Profissão:
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:
Telefone para contato:	E-mail:

3 – PROPOSTA

Preço Ofertado
RS _____ (_____)

4 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de **Concorrência nº 01/2020**, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Caso não seja vencedor, o valor da caução deverá ser restituído na conta, agência, banco

Data

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituraquinas@uol.com.br

ANEXO III

Edital de Concorrência nº 01/2020

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação:

Pela presente, credenciamos ó(a) _____, portador da Cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência, instaurado por esse Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, em ___ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CANAS, como Outorgante Vendedor, e _____, como Outorgado Comprador, do imóvel situado _____, Matrícula nº _____ conforme Processo nº _____/_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Prefeitura Municipal de Canas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Vendedor, o MUNICÍPIO DE CANAS, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCEMIR DO AMARAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, nº XX, centro, cidade de Canas, Estado de São Paulo, portador do CPF nº xxxxxx e Cédula de Identidade sob nº xxxxxx, e, de outro lado, como Outorgado(s) Comprador(es), o(s) _____ [nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência, CPF nº _____ e RG nº _____, com a qualificação do outro cônjuge/convivente em união estável, ressalvada a hipótese de regime de bens de incomunicabilidade].

Que perante as testemunhas, nomeadas no final, entabularam o presente contrato de Compra e Venda, mediante o ajuste das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO é legítimo proprietário do imóvel matriculado sob nº _____, com área de _____ m², (descrição do Lote).

CLÁUSULA SEGUNDA - Que, em obediência às determinações contidas no Processo nº _____/_____, fundamentada na Lei Municipal 633/2020, pelo presente contrato a Outorgante vende ao Outorgado o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, visto ter sido o Outorgado o vencedor da Concorrência Pública nº 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da venda é de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago integralmente no prazo máximo de 30 dias, a contar da assinatura do presente instrumento, já descontado o valor da retenção da caução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Parágrafo único: O pagamento dar-se-á por meio de depósito identificado ou Transferência Eletrônica - TED para a conta do Município de Canas, CNPJ 01.619.207/0001-01, **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0319, operação 006, Conta Corrente nº 00071002-8**, cujo comprovante ficará juntado ao processo de Concorrência, pelo que dá ao Outorgante plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento, além do domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, ressalvadas diferenças a apurar.

CLÁUSULA QUARTA: Não efetuado o pagamento do valor do preço no prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação do certame, será o Outorgado considerado desistente do negócio e punido com multa de 10% sobre o valor da proposta, conforme o edital de concorrência 01/2020.

CLÁUSULA QUINTA - Pelo presente instrumento o Outorgado declara expressamente e para todos os fins de direito que está de acordo com as condições acima estabelecidas, assim como as que se seguem:

a) que tem conhecimento pleno do estado físico e que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais, salvo aqueles apontados no Edital de Concorrência 01/2020, os quais ficam sob a total responsabilidade do Outorgado;

b) que são de responsabilidade do Outorgado as providências para a escrituração pública da Compra e Venda;

c) que a presente venda é feita *ad corpus*, não respondendo a Outorgante pelos riscos de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

d) que procedeu vistoria do imóvel quando do edital de concorrência, tanto do estado físico quanto registral não havendo mais oposições a serem suscitadas.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as despesas com eventuais regularizações, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas com escrituração e registro do imóvel serão suportadas pelo Outorgante Comprador.

Parágrafo único: O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será pago por meio de Guia a ser emitida pelo setor de Arrecadação do Município de Canas, calculado com base no preço da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo Outorgado, foi dito, então, que aceitava o presente contrato nos seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

E, por assim estarem convencioneados e se declararem ajustados, assinam, a Outorgante, por seu representante, e o Outorgado, com as testemunhas abaixo assinadas, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Canas.

Canas/SP, de de 2020

Outorgante	Outorgado	Cônjuge Outorgado

TESTEMUNHAS:

 1-
 CPF

 2-
 CPF

Julgamento, a Comissão de Licitação encerrou os trabalhos com a lavatura da ata que, após lida e achada em conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

lora, 28 de agosto de 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: DANIELA APARECIDA PERES VIEIRA EVANDRO ARSÊNIO DA SILVA RODRILHO AUGUSTO BERTO NESPOLI

BORACERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACERIA Pregão Presencial 14/2020 Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais. Adjudicado e Homologado à Banco Bradesco S.A. no valor de R\$ 13.010,00.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - PROCESSO Nº 2110/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA HELICOIDAL PARA BOMBAMENTO DE ÁGUA SIAJ E LÍQUIDOS COM SÓLIDOS DE ESGOTO PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA PARCELA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO - CONVITE Nº 012/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS), APROVADO PELA LEI Nº 2358/2016.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA PARCELA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO - CONVITE Nº 012/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS), APROVADO PELA LEI Nº 2358/2016.

BRAÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 À vista dos elementos contidos no presente processo, e em razão especial o parecer jurídico do sistema gerencial da administração da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, objetivando a prestação de serviços fornecimento de produtos pelo período de 12 (doze) meses, por INEXIGIBILIDADE, nos termos caput do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, RATIFICO a contratação nos seus termos propostos e aprovados. Bráunópolis, 28 de agosto de 2020. FLAVIO ADALBERTO RAMOS GUSSIANI - Prefeito Municipal

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI EXTRATO 2º Aditivo de Preço Dispensa de Licitação Nº 01/2018 Processo Nº 090/2018 Contrato Nº 19/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP Contratada: ORIVALDO VIEIRA DE JESUS 3477671624 Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do sistema gerencial da sinalização semafórica do município de Brodowski/SP. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28/08/2020 EXTRATO 1º Aditivo Contratual Pregão Presencial Nº 01/2020 Processo Nº 062/2020 Contrato Nº 105/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP Contratada: CIRURGIA OLÍMPIA ERELLI EPP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BRODOWSKI. Valor do Reajustado de Preço: Item 296 - Valor Contratado: R\$ 17,73. Valor Reajustado: R\$ 23,22. Data da assinatura: 14/08/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2020 Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, alterada provisoriamente pela Medida Provisória Nº 961, de 6 de maio de 2020. No que tange ao representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória Nº 961, de 6 de maio de 2020, justifica a dispensa de licitação, que constitui objeto, a contratação de empresa especializada para lavagem, higienização e passadoria dos vestiários das unidades de saúde de Brodowski, com a empresa SALINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.412.134/0002-51, com sede na Rua Tomaz Mogueria Guia, nº 1558, Jardim Iraja, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.320-290.

Condições e valor do pagamento: o valor global de até R\$ 48.345,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais), pagos em até 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica. Vigência contratual: até 31 de dezembro de 2020. Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos nos termos do que prescreve o caput do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93. Determino ainda, a lavatura do instrumento contratual e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 28 de Agosto de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS AVISO DE SESSÃO COMPLEMENTAR PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03 - TOMADA DE PREÇOS 08/2020 Fica designado o dia 01 de setembro de 2020, às 09:00h (nove horas), a sessão pública para fins de abertura dos envelopes (s) nº 03, contendo a proposta financeira relativa à Tomada de Preços nº 08/2020. Brotas, 28 de agosto de 2020 - MARCIA FERNANDES CHECCO - PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 Acha-se aberto, na Prefeitura Municipal do Estância Turística de Brotas: Pregão Presencial nº 29/2020 - Objeto: Contratação de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município da Estância Turística de Brotas (Zona Urbana e Bairros do Patrimônio de São Sebastião de Serra e Estância Lagoa Dourada - Brol). Encerramento: 11/09/2020, às 09:00 horas. O edital, na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro, Brotas - SP, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.brotas.sp.gov.br

Brotas, 28 de agosto de 2020 - Marcia Fernandes Checco - Administradora de Materiais e Licitações

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020: PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 - EDITAL Nº 046/2020 - tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA VANTAGENS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições editalícias. Entrega dos Envelopes: ocorrerá impreterivelmente, no dia 15 de setembro de 2020, às 08h00min, no Paço Municipal de Buritizal/SP, junto ao Setor de Licitações. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitação, em horário de expediente das 08h00min às 11:00min e das 13h00min às 16h00min, na Rua São Paulo, nº 31, Centro, Buritizal/SP, ou através do site www.buritized.sp.gov.br. Buritizal/SP, 28 de agosto de 2020. AGILBERTO GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL.

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Henrique Martin, Prefeito do Município de Cabreúva-SP, no uso de suas atribuições, vem homologar o credenciamento de entidades de organização da sociedade civil, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, através de termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABREÚVA, CNPJ. 02.737.446/0001-29 com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020. Cabreúva-SP, 28 de agosto de 2020. Henrique Martin.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Henrique Martin, Prefeito do Município de Cabreúva-SP, no uso de suas atribuições, vem homologar o credenciamento de entidades de organização da sociedade civil, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, através de termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 com a entidade LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MELHORES, CNPJ. 30.303.141/0001-19 com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020. Cabreúva-SP, 28 de agosto de 2020. Henrique Martin.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Henrique Martin, Prefeito do Município de Cabreúva-SP, no uso de suas atribuições, vem homologar o credenciamento de entidades de organização da sociedade civil, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, através de termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 com a entidade SANTA CASA DE CABREÚVA, CNPJ. 45.721.180/0001-39 com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2020. Cabreúva-SP, 28 de agosto de 2020. Henrique Martin. Extrato do III Aditamento no Contrato Nº 19/2020 - Origem: Chamamento Público Nº 02/2020 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: RAMONA REGINA NARDELLI DE OLIVEIRA. Valor Estimado: R\$ 398.700,00. Prazo de Vigência: 29/08/2020 a 29/09/2020. Extrato do II Aditamento no Contrato Nº 37/2018 - Origem: Pregão Presencial Nº 29/2018 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: AMBRÓSIO DE AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA EPP. Valor Estimado: R\$ 492.410,44. Prazo de Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021.

CAÇONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇONDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL A Prefeitura da Estância Climática de Caconde informa que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 033/2020, com encerramento dia 11/09/2020, às 09:00 horas, junto ao respectivo Setor de Compras/Licitações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DADOS ENTÃO: SETORES F DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DE BARRANJA. Maiores informações pelo telefone (19) 3662.1006/3662.7199, ou no Setor de Compras/Licitações, na Rua Duque de Caxias, 236, Centro, mesma localidade, das 08:00 às 17:00 horas, sendo que não haverá custo do edital para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.caconde.sp.gov.br, sem ônus. Caconde, 28 de agosto de 2020. José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 ORÇÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 057/2020. OBJETO: Aquisição de Braquetes, abraçadeiras, fitas de aço, selos para fita de aço e postes PP galvanizado, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 14/09/2020 às 09:00h e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao-caieira@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax ou correio. Caieiras, 28 de Agosto de 2020. GERSON MOREIRA ROMERO - PREFEITO MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

ORÇÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 058/2020. OBJETO: Bateria de Preços para eventual aquisição de revestimento cerâmico tipo pastilhas, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 14/09/2020 às 14:00h e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao-caieira@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax ou correio. Caieiras, 28 de Agosto de 2020. GERSON MOREIRA ROMERO - PREFEITO MUNICIPAL

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR ADIUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P.A. 3.727/2020- Pregão Presencial Nº 44/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual futura aquisição de investimento cerâmico tipo pastilhas/materiais de manutenção e construção civil em geral. Face o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeira e Equipe de Apoio, decido por HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto licitado a favor da empresa: BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA vencedora: do lote 01 com o valor global de R\$ 1.123.865,00 (um milhão cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitocentos reais); lote 02 com o valor global de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais); lote 03 com o valor global de R\$ 208.416,70 (duzentos e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos); lote 05 com o valor global de R\$ 944.277,06 (novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos); lote 06 com o valor global de R\$ 2.097.985,54 (dois milhões noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais cinquenta e quatro centavos); lote 07 com o valor global de R\$ 296.295,04 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e sete reais e dois centavos); lote 08 com o valor global de R\$ 115.297,02 (cento e quinze mil duzentos e noventa e sete reais e dois centavos); lote 10 com o valor global de R\$ 104.084,19 (cento e quatro mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); lote 11 com o valor global de R\$ 119.892,50 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e lote 12 com o valor global de R\$ 376.810,26 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e dez reais e vinte seis centavos). A R. PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA vencedora: do lote 04 com o valor global de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e lote 13 com o valor global de R\$ 771.980,00 (setecentos e setenta e um mil novecentos e oitenta reais); R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP vencedora: do lote 09 com o valor global de R\$ 149.506,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e seis reais). Cajamar, 28 de Agosto de 2020 - Prefeito

CAJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU ERRATA 02 - PREGÃO 29/2020 PREGÃO SIMPLIFICADO - COVID-19 (LEI FEDERAL Nº 13.979/2020) Nº 29/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (TESTE ESSE EM CASSETE ÚNICO PARA IGG E IGM COM SENSIBILIDADE DE 95% E UMA ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 95%). O MUNICÍPIO DE CAJURU, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica para melhor esclarecimento das empresas interessadas em participar do presente certame, a ERRATA com as seguintes informações: tendo em vista que no edital e seus anexos solicita que os testes deverão ser em caixas com 20 unidades, tomase público que desta forma, com esta exigência reduziu o rol de licitantes sem trazer benefícios para administração, sendo assim será aceito que às empresas licitantes interessadas em participar do referido pregão, poderão considerar em sua proposta, conforme solicita em edital, caixa contendo 20 (vinte) unidades, porém, quando da entrega serão aceitos pela municipalidade caixa com quantidade diversa, desde que seja entregue e respeitada a quantidade total estabelecida no empenho e ordem de fomento. Justificativa: Após vários questionamentos de empresas interessadas no certame e respeitando a isonomia e a competitividade entre todas as empresas, sendo que a apresentação do produto (quantidade por caixa), não irá interferir na qualidade e eficiência do produto a Secretaria Municipal de Saúde, esclarece a todos os participantes a presente ERRATA. Cajuru/SP, 26 de agosto de 2020. João Batista Ruggeri Re - Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 208/2020 - Eletrônico Processo Administrativo. P.MC.2020.0003323-69 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de Luvas para procedimentos - Recebimento das Propostas dos Itens 01 e 02: das 08h do dia 16/09/2020 às 08h do dia 17/09/2020 - Abertura das Propostas dos Itens 01 e 02: a partir das 09h do dia 17/09/2020 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 17/09/2020 - Disponibilidade do Edital: a partir de 01/09/2020, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA Diretor do Departamento Central de Compras Campinas, 27 de agosto de 2020

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: As 10:00 horas do dia 10/09/2020, realizará a abertura dos envelopes referentes à Reabertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, que tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES". O valor do Edital é de R\$ 20.000 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdordao.sp.gov.br. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado à Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernethy, neste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:00 às 16:00 horas, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3665. Campos do Jordão, 28 de agosto de 2020. Lucineia Gomes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

CANANEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEA ADIUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Adjudico e Homologo a empresa de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços Nº 009/2020, Processo Nº 016/2020 e Edital Nº 015/2020, homologo o objeto do certame que consiste na escolha da proposta mais vantajosa, por preço, para a contratação de empresa especializada para a obra de construção da Praça Ponto Bachelard, conforme projetos e plano de trabalho do Convênio Nº 055/2019, celebrado junto com a Secretaria de Educação do Município de JARDIM D'ADELTON, cujo valor da empresa ENGETEC GERIARDI, EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 23.863.669/0001-02, com o valor total de R\$ 141.434,75 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Cananéia, 25 de agosto de 2020. GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL (Registre e Publique)

CANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS ADIUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P.A. 3.727/2020- Pregão Presencial Nº 44/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual futura aquisição de investimento cerâmico tipo pastilhas/materiais de manutenção e construção civil em geral. Face o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeira e Equipe de Apoio, decido por HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto licitado a favor da empresa: BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA vencedora: do lote 01 com o valor global de R\$ 1.123.865,00 (um milhão cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitocentos reais); lote 02 com o valor global de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais); lote 03 com o valor global de R\$ 208.416,70 (duzentos e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos); lote 05 com o valor global de R\$ 944.277,06 (novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos); lote 06 com o valor global de R\$ 2.097.985,54 (dois milhões noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais cinquenta e quatro centavos); lote 07 com o valor global de R\$ 296.295,04 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e sete reais e dois centavos); lote 08 com o valor global de R\$ 115.297,02 (cento e quinze mil duzentos e noventa e sete reais e dois centavos); lote 10 com o valor global de R\$ 104.084,19 (cento e quatro mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); lote 11 com o valor global de R\$ 119.892,50 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e lote 12 com o valor global de R\$ 376.810,26 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e dez reais e vinte seis centavos). A R. PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA vencedora: do lote 04 com o valor global de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e lote 13 com o valor global de R\$ 771.980,00 (setecentos e setenta e um mil novecentos e oitenta reais); R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP vencedora: do lote 09 com o valor global de R\$ 149.506,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e seis reais). Cajamar, 28 de Agosto de 2020 - Prefeito

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA Republição Pregão Eletrônico nº 17/20 Processo 8078/2020 Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário Desktop: 02/09/20 Lotes: 1,2,3 e 4 10h00m Informações: www.licitacoes-e.com.br e www.carapicuba.sp.gov.br. Tel: 11-464-5500, ramal 5443. Carapicuíba, 28 de agosto de 2020. Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2020 - Processo Nº 095/2019 - Tomada de Preços Nº 004/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO - CONTRATADA: C.M.B CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS MIGUEL PIETO DE SOUZA, IRINEU CATANDONE (ANT. RUA 21), JOAQUIM BOTELHO FEIO (ANT. RUA 20) E RUA 19, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM DO LAGO, NESTE MUNICÍPIO DE CARDOSO/SPIRIGUÊNCIA: 180 DIAS/VALOR: 245.488,62 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010601 267820025 1013 4490510000 051 - DATA DE ASSINATURA: 19/02/2020. Prefeito Municipal - Jair César Nattos. Cardoso, 28 de agosto de 2020. Maria Erlich G. F. D. Pazzetti - Escrituraria

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES À Prefeitura Municipal de Casa Branca comunica a quem possa interessar que referente a Concorrência Pública Nº 01/2020 - Processo Nº 370/2020 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E ACESSIBILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANO OLIVEIRA CANHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10200712 SSP/RJ

CPF 075.886.347-07 **DATA NASCIMENTO** 19/11/1974

FILIAÇÃO
 AURELIO FERREIRA CANHA
 ZELIA OLIVEIRA CANHA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 02715192872 **VALIDADE** 04/03/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 22/04/1993

OBSERVAÇÕES

Cristiano Canha
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BANANAL, SP **DATA EMISSÃO** 06/03/2015

Daniel Annenberg
 Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran.SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP - SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1067539450

PROIBIDO PLASTIFICAR 1067539450

[Handwritten mark]

63

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
7371

NOME
MARCO AURELIO DOS REIS FERNANDES

FILIAÇÃO
UBIRAJARA GOMES FERNANDES
ADALIA CARLOS DOS REIS FERNANDES

NATURALIDADE
LORENA-SP

DATA DE NASCIMENTO
09/06/1980

RG
30.465.525-9 - SSP SP

CPF
279.566.648-02

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
23/03/2011

ANTONIO FABIO BARRIOS DE MENDONÇA
PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05551505

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.500/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



[Handwritten signature]

64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8500-1**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

786A4644

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.768.815-6** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **04/12/2014**

NOME **MARIO ANTONIO DA SILVA GOMES**

FILIAÇÃO **MARIO DA SILVA GOMES
ANTONIETTA JIORDANI GOMES**

NATURALIDADE **LORENA - SP** DATA DE NASCIMENTO **11/07/1954**

DOC ORIGEM **LORENA - SP CANAS CC:LV.B01 /FLS.151 /Nº00135**

CPF **625143698/00**

Roberto Avino
Delegado de Polícia Oportunário LTRGO-SP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

Edital de Concorrência nº 01/2020

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Pela presente, credenciamos MARCO AURÉLIO DOS REIS FERNANDES, portador da Cédula de identidade sob nº 30.465.525-9 SSP/SP e CPF sob nº 279.566.648-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência, instaurado por esse Município.

Na qualidade de representante legal da empresa GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Lorena, 02 de outubro de 2020.

Hermano Marcondes Perroni

HERMANO MARCONDES PERRONI

representante legal da empresa GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Patrícia Aparecida de Almeida Perroni

PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA PERRONI

representante legal da empresa GLR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA



1ª Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Lorena

Rua Major Oliveira Borges nº 308 - centro CEP: 12600-020 - Telefone 12-3153-164 Luciana da Silva Alvim TABELIÃO

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: HERMANO MARCONDES PERRONI(20523), PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA PERRONI(41097), Dou fé. Lorena- SP, 02 de outubro de 2020. Em Teste a verdade. MELCHARE PAULLA DA SILVA DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO AUTORIZADA R\$12,92 Código Segurança: 4950494850485048494933 525179 >>>Válido somente com o selo de autenticidade<<<



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: HERMANO MARCONDES PERRONI
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 27430066 / SSP / SP
 DATA NASCIMENTO: 05/01/1978
 CPF: 262.406.748-50
 FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS DE TOLE DO PERRONI
 ROSY MARCONDES DE CASTRO PERRONI
 Nº REGISTRO: 01840766698
 VALIDADE: 20/04/2021
 Nº HABILITAÇÃO: 12/04/1996

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB
 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Hermano M. Perroni*
 DATA EMISSÃO: 27/04/2016
 LOCAL: LORENA, SP
 24139760006
 SPB12115384

Novo Aparelho Direção Esp. para uso de Cidadania Deixa SP
 Inspecionador Emissor

DETRAN - SP - SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1251629913

PROIBIDO PLASTIFICAR
1251629913

AUTENTICAÇÃO
05056AA0409354



LETRAS DE LORENA DE LORENA
 R. A. de Oliveira Borges, nº 809 - Centro
 Lorena - SP - Fone: (13) 8183-1640
 AUTENTICO: A PRESENTE CÓPIA
 REPROGRÁFICA ENTREGADA PELA PARTE
 COMPREZ ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

Lorena 07/02/2020

R\$ 3,74
1 AUT

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 HELENA HE PAOLA DA SILVA DE OLIVEIRA
 (ESCREVENTE AUTORIZADO)
 CUSTAS CONTRIB. P/ VENDA

M

B

R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1574450049

NOME: PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA PERRONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 33402687 SSP/SP

CPF: 278.278.348-33 DATA NASCIMENTO: 29/09/1978

FILIAÇÃO: GERVASIO DE ALMEIDA
 CLEIDE MARIA DONIZETE DE DEUS ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIT: B

Nº REGISTRO: 02551244154 VALIDADE: 04/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 16/04/1997

OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1574450049

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: LORENA, SP DATA EMISSÃO: 05/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*
 Maxwell Borges de Moura Vieira, Diretor Presidente do Datar, S/A
 ASSINATURA DO EMISSOR

05615156158
 SP880346051

SÃO PAULO

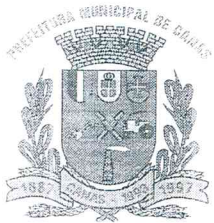
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 HELYEMARE PAOLLA DA SILVA DE OLIVEIRA
 (ESCREVENTE AUTORIZADO)
 CUSTAS CONTRIB. P/ VENDA

SELO DE AUTENTICIDADE
 111897
 99836AA0409355

TESTO DE
 DE LORENA
 n° 309 - Centro
 Lorena - SP - Fone: (12) 3153-1640
 AUTENTICO: A PRESENTE COPIA
 REPROGRAFADA EXTRAÍDA PELA PARTE
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU PE.

02 OUT 2020

RS 374
 1 AUT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br**ANEXO III**

Edital de Concorrência nº 01/2020

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação:

Pela presente, credenciamos o(a) _____, portador da Cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência, instaurado por esse Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, em ___ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CANAS, como Outorgante Vendedor, e _____, como Outorgado Comprador, do imóvel situado _____, Matrícula nº _____ conforme Processo nº _____/_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Prefeitura Municipal de Canas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Vendedor, o MUNICÍPIO DE CANAS, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCEMIR DO AMARAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, nº XX, centro, cidade de Canas, Estado de São Paulo, portador do CPF nº xxxxxx e Cédula de Identidade sob nº xxxxxx, e, de outro lado, como Outorgado(s) Comprador(es), o(s) _____ [nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência, CPF nº _____ e RG nº _____, com a qualificação do outro cônjuge/convivente em união estável, ressalvada a hipótese de regime de bens de incomunicabilidade].

Que perante as testemunhas, nomeadas no final, entabularam o presente contrato de Compra e Venda, mediante o ajuste das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO é legítimo proprietário do imóvel matriculado sob nº _____, com área de _____ m², (descrição do Lote).

CLÁUSULA SEGUNDA - Que, em obediência às determinações contidas no Processo nº _____/_____, fundamentada na Lei Municipal 633/2020, pelo presente contrato a Outorgante vende ao Outorgado o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, visto ter sido o Outorgado o vencedor da Concorrência Pública nº 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da venda é de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago integralmente no prazo máximo de 30 dias, a contar da assinatura do presente instrumento, já descontado o valor da retenção da caução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

Parágrafo único: O pagamento dar-se-á por meio de depósito identificado ou Transferência Eletrônica - TED para a conta do Município de Canas, CNPJ 01.619.207/0001-01, **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0319, operação 006, Conta Corrente nº 00071002-8**, cujo comprovante ficará juntado ao processo de Concorrência, pelo que dá ao Outorgante plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento, além do domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, ressalvadas diferenças a apurar.

CLÁUSULA QUARTA: Não efetuado o pagamento do valor do preço no prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação do certame, será o Outorgado considerado desistente do negócio e punido com multa de 10% sobre o valor da proposta, conforme o edital de concorrência 01/2020.

CLÁUSULA QUINTA - Pelo presente instrumento o Outorgado declara expressamente e para todos os fins de direito que está de acordo com as condições acima estabelecidas, assim como as que se seguem:

- a) que tem conhecimento pleno do estado físico e que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais, salvo aqueles apontados no Edital de Concorrência 01/2020, os quais ficam sob a total responsabilidade do Outorgado;
- b) que são de responsabilidade do Outorgado as providências para a escrituração pública da Compra e Venda;
- c) que a presente venda é feita *ad corpus*, não respondendo a Outorgante pelos riscos de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- d) que procedeu vistoria do imóvel quando do edital de concorrência, tanto do estado físico quanto registral não havendo mais oposições a serem suscitadas.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as despesas com eventuais regularizações, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas com escrituração e registro do imóvel serão suportadas pelo Outorgante Comprador.

Parágrafo único: O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será pago por meio de Guia a ser emitida pelo setor de Arrecadação do Município de Canas, calculado com base no preço da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo Outorgado, foi dito, então, que aceitava o presente contrato nos seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

E, por assim estarem convencionados e se declararem ajustados, assinam, a Outorgante, por seu representante, e o Outorgado, com as testemunhas abaixo assinadas, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Canas.

Canas/SP, de de 2020

Outorgante

Outorgado

Cônjuge Outorgado

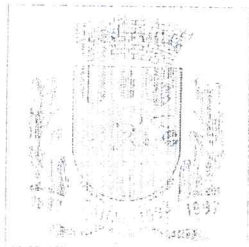
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.297/0001-01 Insc. Estadual: isento

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

PERECER JURÍDICO

- Concorrência Pública nº. 01/2020

- Alienação de Bem Imóvel

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública, visando atender a necessidade de alienação de 01 (um) imóvel público dominical, sem benfeitorias, situado na Rodovia Presidente Dutra, na cidade de Canas/SP, justificada através da análise e confecção do relatório acerca das necessidades referentes à Administração, constantes no termo de Autorização para Abertura de Licitação.

Consta nos autos as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Geral de Licitação.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitações, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato incluindo de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta e autorizativa e avaliações.

Por fim, assentiu a autoridade máxima desta Instituição acerca da deflagração do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública.

Relembro o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer:

Cumpra observar que o objeto da licitação para alienação de bem imóvel dominical de propriedade da Prefeitura Municipal, na cidade de Canas/SP, com vistas a suprir as demandas existentes no município, na modalidade concorrência pública, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na Lei nº 8.666/93 c/c o art. 37, XXI da Constituição Federal. Nessas situações há exigência de estrita observância do critério "maior oferta" acerca da concorrência, observando-se irrestritamente as condições estabelecidas nos Anexos I e II do instrumento convocatório, quando da abertura das propostas, em vista da modalidade instituída à presente matéria.

Foi processo é trazido a apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 58, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
 Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
 CNPJ: 01.619.207/0001-01 - Insc. Estadual: Isento
 E-mail: prefeituracanas@uol.com.br

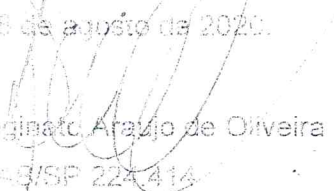
Sinalizo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

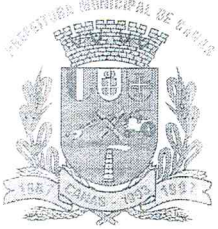
O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório como um todo.

Após análise do processo que traz a minuta do Edital da Concorrência Pública nº 001/2020, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital da Concorrência Pública nº 001/20, consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, a modalidade da licitação, o tipo, a menção da Lei nº 8.666/93, o local, o dia e horário para o recebimento da documentação e proposta, bem como o cumprimento das disposições de que trata o art. 40 e incisos da Lei nº 8.666/93; Considerando também que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Diretoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canas, opina pela **APROVAÇÃO** da minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Poranto, salvo melhor juízo, somos pelo regular seguimento do processo, submetendo ao crivo da autoridade superior o presente parecer.

Canas, 28 de agosto de 2020.

 Bruno Reginaldo Araújo de Oliveira
 OAB/SP 224.414



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

EDITAL - CONCORRÊNCIA 01/2020

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

I - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CANAS, ESTADO DE SÃO PAULO, através do Senhor LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com critério de julgamento do tipo MAIOR OFERTA, para alienação de bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, a realizar-se no dia **05/10/2020, mediante protocolo da proposta até as 09h30min, com início da sessão de abertura e julgamento as 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Canas, sito à Avenida 22 de Março, nº 369, sendo a condução dos trabalhos à cargo da Comissão Permanente de Licitação, que será regida pela Lei 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

II - OBJETO

- 2.1. Objeto desta concorrência é a alienação de um bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Canas, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.
- 2.2. O imóvel tem sua alienação autorizada pela Lei Municipal 633 de 05 de agosto de 2020.
- 2.3. As descrições, matrículas e mapa de localização do imóvel constituem o Anexo I e são parte integrante deste edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A venda se fará nas condições físicas e documentais, de conservação, de ocupação e de titulação em que se encontram.
- 3.2. Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, etc.
- 3.3. O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.
- 3.4. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e de seus anexos.
- 3.5. A venda será efetivada conforme previsto neste Edital, após adjudicada e homologada pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

3.6. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação fundamental que deveria constar originariamente da proposta, com exceção de erros materiais que não impliquem em sua modificação.

3.7. O Município de Canas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

3.8. Esclarecimentos e/ou impugnações relativos a presente licitação e às condições de participação, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Presidente da Comissão de Licitação, por e-mail licitacao@canas.sp.gov.br, ou protocolizados na Secretaria da Prefeitura, no endereço supra, até dois dias úteis anteriores ao dia da abertura dos envelopes contendo a proposta bem como os documentos de habilitação.

3.9. O presente Edital será disponibilizado na página eletrônica do Município de Canas: <http://www.canas.sp.gov.br>.

3.10. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade competente, desde que pertinentes ao objeto da licitação e na forma do disposto na legislação em vigor.

3.11. O licitante interessado, ao apresentar sua proposta de compra, declara que:

- a) Esclareceu todas as suas dúvidas a respeito deste edital e buscou todas as informações necessárias; e
- b) Consultou junto aos órgãos competentes informações quanto à destinação e uso do imóvel.

3.12. Eventuais alterações no edital que, inquestionavelmente, afetarem as regras do certame, especialmente quanto à formulação das propostas, requisitos de habilitação, forma de caução e penalidades, importarão em nova divulgação do Edital e reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos.

IV - DO PREÇO

4.1. O preço mínimo para aquisição do imóvel licitado será de **R\$ 558.750,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, valor este definido pela média aritmética dos Laudos de Avaliação constantes no presente processo administrativo.

V - RESTRIÇÕES

5.1. Será vedada a participação de servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Canas, dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 9º, da Lei no 8.666/93, bem como de pessoa física ou jurídica que esteja